



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 CULT – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Processo Administrativo nº 2020006119**

**PREÂMBULO**

O MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO, por intermédio do Pregoeiro Oficial do MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação pública na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 001/2020 CULT, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS METÁLICAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS AO AR LIVRE (PALCO, SOM PA, ILUMINAÇÃO, DISCIPLINADORES, FECHAMENTO METÁLICO, CAMARINS, TENDAS, MESAS, CADEIRAS E OUTROS), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES REALIZADAS NESTE MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL E DISTRITOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVAS E EXIGÊNCIAS, ESTÃO CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS**, com observância nas disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, do Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, da Lei Complementar nº123, de 14.12.2006, do Decreto Federal nº 7.892, de 23.01.2013, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus anexos.

A abertura da sessão pública, o credenciamento dos licitantes, o recebimento dos envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇO “Envelope 01”** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO “Envelope 02”**, o procedimento e o julgamento deste Pregão Presencial serão conduzidos pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, nomeados por Decreto, que conduzirão os trabalhos em sessão pública, podendo ainda, se necessário for, serem convocados outros servidores para atuarem como assistentes ou técnicos no certame, no local, data e horário a seguir elencados:

**Local: sala da Comissão Permanente de Licitações com sede Av. Murilo Braga, 1887, centro, CEP: 77500-000, Porto Nacional- TO.**

**Data: 02 de Junho de 2020.**

**Horário: 09:30 (nove horas e trinta minutos) horas (horário local).**

Não havendo expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeira em contrário.

**1. DO OBJETO**

**1.1** A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS METÁLICAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS AO AR LIVRE (PALCO, SOM PA, ILUMINAÇÃO, DISCIPLINADORES, FECHAMENTO METÁLICO, CAMARINS, TENDAS, MESAS, CADEIRAS E OUTROS), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES REALIZADAS NESTE MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL E DISTRITOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVAS E EXIGÊNCIAS, ESTÃO CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS**, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

**1.2** As quantidades constantes do **ANEXO I** são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição ou contratação de sua totalidade.

**1.3. Critério de Julgamento e Relação/Descrição dos serviços**

**1.3.1 Do critério de julgamento:**

a) Será vencedora a Licitante que atender as exigências do Edital e apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM;**

**1.3.2 DO QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO**

1 - As especificações descritas são medidas mínimas para a aquisição do objeto, podendo possuir medidas superiores às discriminadas no presente objeto.

2 - Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, garantias e quaisquer outras despesas PARA **LOCAÇÃO** do objeto desta licitação.

3 - Todos os itens de equipamento eletrônicos deverão ser com voltagem 220.

4 - Os equipamentos e estruturas metálicas deverão estar em perfeito estado de conservação e obedecendo às normas da ABNT e serem aprovados pelo INMETRO, conforme natureza do item.

5 - As especificações e quantitativos do objeto deste estão elencados no ANEXO I.

**1.4 Sistema de Registro de Preços** - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

**1.5 Ata de registro de preços** - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

**1.6 Órgão gerenciador** - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

**1.7 Órgão participante** - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

**1.8 Órgão não participante** - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Poderão participar deste Processo as pessoas jurídicas interessadas legalmente constituídas e estabelecidas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

**2.2** Serão aceitas proposta encaminhada via postal (correio), desde que entregues ao Pregoeiro e Equipe de apoio antes do horário previsto para o início da sessão pública. O envelope deverá conter todos os documentos de credenciamento e habilitação, a Declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme Modelo Anexo IV), e, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, a PROPOSTA e a DOCUMENTAÇÃO conforme exigências contidas neste Edital e seus anexos.

**2.3** Fica registrado que caso ocorra a participação de alguma licitante na condição **do item 2.2** a proposta se classificada, terá seus valores registrados, no entanto não poderá participar da etapa de lances, sendo desconsiderada se seus valores frustrarem os apresentados nas propostas das licitantes presentes.

**2.4** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

**2.5 É vedado a participar da presente licitação as empresas:**

**2.5.1** Que estejam sob falência, concurso de credores, insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

2.5.1.1 Os interessados que estejam em recuperação judicial poderão participar desta licitação, desde que o plano de recuperação seja acolhido judicialmente;

2.5.1.2 É aplicável às empresas em recuperação extrajudicial, com o plano de recuperação homologado judicialmente, nos moldes da empresa em recuperação judicial.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

- 2.5.2** Declaradas inidôneas pela Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, nos moldes do art. 87, IV, da Lei 8.666/93;
- 2.5.3** Reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.5.4** Estrangeiras que não funcionem no País.
- 2.6** A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
- 2.7** A participação neste certame, implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

### **3. DAS JUSTIFICATIVAS**

As justificativas são as constantes do item 2 do Anexo II – Termo de Referência.

### **4. DO CREDENCIAMENTO (DOCUMENTOS FORA DO ENVELOPE)**

- 4.1** O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro na data e horário estabelecidos, devidamente munido de documento original ou autenticado que o credencie a participar deste procedimento licitatório, e o autorize a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.
- 4.2 É obrigatória a apresentação do documento de identidade com foto no ato do credenciamento, junto com a Carta de Credenciamento (vide modelo Anexo III), ou junto com procuração ou documento equivalente.**
- 4.2.1 A Carta de Credenciamento deve ser assinada por um dos sócios ou proprietário da empresa licitante, ou procurador devidamente habilitado através de procuração pública.**
- 4.3** Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração ou documento equivalente.
- 4.3.1** Entende-se por documento credencial:
- a)** Estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
  - b)** Procuração da licitante com poderes específicos para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão. O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar, em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.
- 4.3.2** No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração deverá ser apresentada cópia **“autenticada”** do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercerem os direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no ato do credenciamento.
- 4.4 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;**
- 4.5** O representante legal da licitante que não se credenciar perante o **Pregoeiro** ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes **“Proposta”** ou **“Documentação”** relativos a este **Pregão**.
- 4.5.1** Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do MENOR PREÇO POR ITEM.
- 4.5.2** Caso a licitante seja - ME ou EPP, para fazer jus aos benefícios da LC 123/06, deverá apresentar declaração que é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, no ato do credenciamento, conforme modelo - Anexo V, do presente instrumento convocatório (se for o caso) e **Certidão Simplificada, atualizada (emitida pela Junta Comercial do respectivo estado sede do licitante no ano em curso), ou outra na forma da lei, de que está enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte.**



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

- 4.5.3** - O não atendimento do disposto no subitem **4.5.2**, implicará renúncia ao direito de fruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.
- 4.5.4** - A renúncia configurada na forma do subitem antecedente, iguala **para todos os efeitos desta licitação**, a microempresa e/ou a empresa de pequeno porte renunciante aos outros participantes do certame que não desfrutaram dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.5.5.** Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos do **item 4.3.1 ou 4.3.2** deste, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente;
- 4.5.6.** A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerará-se que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro;

**Lei 13.726/2020 art 3º inc. II** - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

**5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

- 5.1** A Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro no local, dia e hora designada para a abertura da sessão pública deste certame, deverá ser apresentada, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres, respectivamente:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020 CULT**  
**MUNICÍPIO DE DE PORTO NACIONAL**

**ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO**

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:** \_\_\_\_\_  
**CNPJ:** \_\_\_\_\_  
**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_  
**FONE:** \_\_\_\_\_

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020 CULT**  
**MUNICÍPIO DE DE PORTO NACIONAL**

**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:** \_\_\_\_\_  
**CNPJ:** \_\_\_\_\_  
**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_  
**FONE:** \_\_\_\_\_

- 5.2** Caso ocorra a abertura do envelope 02 (documentos de Habilitação) antes do envelope 01 (proposta de preço), por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise do seu conteúdo e rubricado por todos os presentes.
- 5.3** Juntamente com os envelopes de Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, os interessados ou seus representantes deverão apresentar, **(DO LADO DE FORA DOS ENVELOPES)**, **DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV) conforme exigência prevista no inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02, da declaração de responsabilidades (Anexo VIII), e se for o caso, a **DECLARAÇÃO de ME ou EPP**, (vide modelo do Anexo V).
- 5.3.1** A não apresentação da declaração Anexo IV, **implicará na exclusão** do interessado nesta licitação, salvo se o representante credenciado declarar na sessão pública, expressamente, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- 5.3.2** O Pregoeiro solicitará para a equipe de apoio a expedição do modelo de declaração que deverá ser assinada pelo Representante legal credenciado e juntada ao processo.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

**5.4** Para agilização dos trabalhos solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço completo, e-mail e os números do telefone.

**5.5** As licitantes participantes deverão, preferencialmente, apresentar as declarações anexos deste edital na forma apresentada como modelo devendo ser observadas todas as informações pertinentes nos modelos, neste Instrumento Convocatório, dentre outras informações que julgar necessárias.

**6. DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE (01)**

**6.1** A proposta comercial deverá ser apresentada em modelo próprio, devidamente identificada, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo de proposta – Anexo XII.

**6.2** Para otimização da sessão as licitantes deverão apresentar em um pen drive/ou CD, devidamente preenchida a **Proposta Eletrônica, a qual deverá ser retirada junto à CPL ou mediante solicitação via e-mail: cplportonacional@gmail.com**. No preenchimento da planilha deverá ser utilizado o ponto nas casas de milhar e a vírgula nas casas decimais, onde deverão ser preenchidas apenas as colunas destacadas na cor amarela, não podendo fazer nenhuma alteração no layout da planilha.

**6.2.1 As empresas deverão sanar junto a Comissão de Licitações, possíveis dúvidas quanto a forma de apresentação das propostas em meio magnético "cd ou pen drive".**

**6.3** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual e ou municipal, se houver;
- b) Número do Pregão;
- c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente Licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preço unitário e total ofertado para o fornecimento do objeto, em moeda corrente nacional (R\$) com até duas casas decimais, expressa em algarismo, apurada à data de sua apresentação, sendo item básico para apresentação da proposta.
- e) Deverão estar incluídos, todas as despesas e custos relacionados à formação dos preços do objeto e que se vencedora a licitante estará ciente que o preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável;
- f) Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;
- g) Declaração, impressa na proposta, de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus Anexos.
- h) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- i) Prazo, forma, local e condições de entrega dos produtos/serviços;
- j) Outras informações pertinentes acerca do fornecimento do objeto e as contidas no modelo de proposta.

**6.4** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá menor valor. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**6.4.1** Todos os materiais que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta da licitante, devendo estar inclusas nos preços ofertados na proposta.

**6.5** Não serão admitidas, posteriormente, alegações ou enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

- 6.6** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os preços manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.
- 6.7** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 6.8** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 6.9** A ocorrência de saldo remanescente do objeto licitado, ao final do período do registro de preço, não ensejará obrigação da Contratante em recebê-lo, tampouco gerará qualquer obrigação futura as partes.

**7. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE (2) – DOCUMENTAÇÃO**

Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, contidos num único envelope fechado, identificado como nº 2, com a documentação a seguir listada, **em plena validade.**

**7.1 Para fins de Habilitação as empresas deverão apresentar as seguintes DECLARAÇÕES:**

**7.1.1 DECLARAÇÃO** expressa da licitante de inexistência de fatos impeditivos da habilitação, bem como de não ter recebido do Município de Porto Nacional ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal. Conforme modelo sugestivo de declaração (Anexo VI).

**7.1.2 DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99). Conforme modelo sugestivo de declaração (Anexo VII).

**7.1.3 DECLARAÇÃO**, de inexistência de parentesco com a municipalidade, conforme modelo sugestivo de declaração - Anexo IX.

**7.1.4** O proponente deve apresentar **DECLARAÇÃO** de Inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa - Anexo X.

**7.1.5 DECLARAÇÃO**, de Sustentabilidade ambiental, conforme modelo sugestivo de declaração - Anexo XI.

**7.2 Regularidade Jurídica:**

**7.2.1** Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**7.2.2** Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações subsequente, ou Contrato Consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.

**7.2.3** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

**7.2.4** Cédula de Identidade ou outro documento equivalente com foto e CPF do(s) sócio(s) que compõem a empresa;

**7.2.5** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.2.6** Comprovante de inscrição cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ;



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

**7.2.7** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

**7.2.8** Os documentos relacionados nos Subitens 7.2.1 a 7.2.6 não precisarão constar do Envelope 02 - "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

**7.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**7.3.1** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;

**7.3.2** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Estadual;

**7.3.3** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou outra equivalente na forma da lei;

**7.3.4** Certificado de regularidade do FGTS – CRF;

**7.3.5** CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

**7.3.8** Considerando o disposto no Art. 195, § 3º da Constituição Federal e no Art. 2º da Lei n. 9.012, de 30.03.1995, obrigando-se a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da Administração, a atualizar a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou outra equivalente na forma da lei e o Certificado de Regularidade do FGTS ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.

**7.4 Qualificação Econômica – Financeira e Habilitação Técnica:**

**7.4.1 Qualificação Econômica – Financeira:**

**7.4.1.1** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A comprovação da boa situação financeira que se trata este item será apurada mediante a obtenção do índice de liquidez geral maior ou igual a 01(um), devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, cuja apuração dar-se-á através das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Geral - ILG, maior ou igual a 1:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Índice de Solvência Geral - ISG, maior ou igual a 1:

$$ISG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

Índice de Liquidez Corrente - ILC, maior ou igual a 1:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Endividamento Geral - IEG, menor ou igual a 0,5:

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AC}$$



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

AT

Onde:

AC= Ativo Circulante

PC= Passivo Circulante

ELP= Exigível a Longo Prazo

AT= Ativo Total

LRP = Realizável a Longo Prazo

a) Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, (exigida somente no caso da licitante apresentar resultado inferior a 01 (um) no índice de Liquidez Geral).

**7.4.1.2** As empresas constituídas no exercício em curso, independentemente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do Balanço de Abertura, devidamente registrado no órgão competente, dispensando-se o exigido no item 7.4.1.1.

**7.4.1.3** Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou de Recuperação Judicial ou extrajudicial (na forma da lei nº 11101/05), expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou Certidão de Falência e Execuções Fiscais (emitida pela internet) ambas com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura dos envelopes, quando não constar em seu corpo a validade.

1) Nos casos em que a certidão seja positiva de recuperação, as empresas deverão apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos do art. 58 da lei 11.101/2005;

## **7.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, conforme art. 30 da Lei 8.666/93**

7.5.1 - Habilitação Técnica:

7.5.1.1 – Apresentar atestado(s) de capacidade técnica, que comprove aptidão da empresa licitante para fornecimento de bem pertinente e compatível com o objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

7.5.1.2 – Comprovante de inscrição e regularidade da licitante e de seus responsáveis técnicos perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, relativo à sede do licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação;

7.5.1.3 – Comprovação de que possui pelo menos 01 (um) Engenheiro Civil, 01 (um) Engenheiro Eletricista ou 01 (um) Eletrotécnico, devidamente reconhecido pela Entidade profissional competente, com apresentação de Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, emitido pelo CREA, para atuar como responsável técnico de suas respectivas áreas, com vínculo numa das formas a seguir:

7.5.1.3.1 – Carteira de Trabalho/ CTPS, no caso de funcionário do quadro permanente ou Contrato de Trabalho, registrado em Cartório;

7.5.1.3.2 – Contrato Social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo, no caso de sócio;

7.5.1.3.3 – Declaração dos Técnicos dando ciência da responsabilidade assumida pela Empresa.

**7.6** A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Prefeitura de Porto Nacional, expedidos nos termos da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade, substitui os documentos dos itens 7.2; 7.3 e 7.4.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**8.1** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, estas serão consideradas vencidas 60 (sessenta) dias após sua emissão.

**8.2** Serão inabilitadas as empresas que apresentarem em desacordo os documentos necessários à habilitação, bem como as empresas que estiverem sob processo de falência e as que estiverem cumprindo as penalidades previstas nos Incisos III e IV do Art. 87 da Lei n. 8.666/93.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

- 8.3** Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o português por tradutor público juramentado e autenticados por autoridade brasileira no país de origem.
- 8.4** Não serão aceitos protocolos referentes a solicitações feitas às repartições competentes quanto aos documentos mencionados neste Edital, nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas.
- 8.5 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)**, assim definidas no art. 3º da Lei Complementar n.º123, de 14.12.2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (**art. 43, caput da Lei Complementar no 123/2006**).
- 8.5.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando requerido pelo licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, exceto nos casos de urgência na contratação ou de prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados no processo (**art. 43, §1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e art. 4, §§ 1º e 3º do Decreto n.º 6.204, de 5.9.2007**).
- 8.5.2** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.5.1, implicará na exclusão do certame, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21.06.1993, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do instrumento contratual, ou revogar a licitação (**art. 43, § 2º da Lei Complementar n.º 123/2006 e art. 4º, § 4º do Decreto nº 6.204, de 5.9.2007**).
- 8.5.3** Caso a licitante seja ME ou EPP, para fazer jus aos benefícios da LC 123/06, deverá apresentar declaração que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no ato do credenciamento, conforme modelo - Anexo V, do presente instrumento convocatório (se for o caso).
- 8.6** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia **autenticada** por meio de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, por cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência por parte do Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 8.6.1** Os documentos expedidos via internet dispensam sua autenticação quando apresentado em forma de cópia, se houver alguma dúvida quanto a sua veracidade, os mesmos terão sua autenticidade verificada pela comissão no ato da sessão.

**9. DO PROCEDIMENTO DO CERTAME, DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

- 9.1** No horário e local indicados no Preâmbulo, será declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro dando-se início aos trabalhos do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 9.1.1** Encerrada a fase de credenciamento das licitantes, o Pregoeiro anunciará que não serão aceitos novos proponentes, momento em que iniciará a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais.
- 9.2** Juntamente com o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o Anexo IV e, em envelopes separados, a proposta de preço e os documentos de habilitação.
- 9.3** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que:
- a) Não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital e anexos;
  - b) Apresentem preços baseados exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
  - c) Apresentem preços inexequíveis em conformidade com o Art. 48 inc II da Lei 8666/93.
- 9.3.1** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

**9.4 As propostas classificadas serão selecionadas para a ETAPA DE LANCES VERBAIS DO VALOR POR ITEM, com observância dos seguintes critérios:**

- a) Seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). **No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.**

**9.5** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

**9.6** Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de MENOR PREÇO POR ITEM em seu valor por item, **observada a redução livre, entre os lances verbais, considerando-se o valor por item do objeto a ser licitado.**

**9.7** A etapa de lances verbais será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**9.8** Encerrada a etapa de lances verbais, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**9.9** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**9.10** Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do MENOR PREÇO POR ITEM, decidindo motivadamente a respeito.

**9.10.1** A empresa considerada vencedora deverá, no ato da sessão, discriminar os valores unitários ofertados e/ou negociados referente a cada item especificado para fechamento do valor por item ofertado e/ou negociado.

**9.10.2 O Licitante vencedor deverá apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, nova proposta contendo os preços, unitários e globais, com valores realinhados obtidos através da negociação efetuada na fase dos lances verbais, mediante envio via e-mail, com envio posterior do original e/ou pessoalmente, contados, da data da realização do pregão. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente previstas, bem como na sua desclassificação.**

**9.10.3** O proponente que não atender o disposto no subitem anterior será desclassificado Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.

**9.11** Considerada aceitável a oferta de MENOR PREÇO POR ITEM, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa que a apresentou.

**9.12** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**9.13** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de MENOR PREÇO POR ITEM, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

**9.14** O Pregoeiro manterá em seu poder as propostas de todas as licitantes e a documentação de habilitação da licitante vencedora e inabilitada (s) para que sejam juntados aos autos.

**9.14.1** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos aos representantes presentes com seus lacres devidamente lacrados e rubricados.

**9.15** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**9.16** Da reunião lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, licitante (s) vendedor (es), pela comissão de licitação e demais participantes.

**9.17. DA PREFERÊNCIA EM FAVOR DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** (Art 44 § 2º da Lei Complementar nº 123/2006)



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

**9.17.1** Encerrada a etapa de lances verbais para cada item/cota principal, serão ordenadas as propostas na ordem decrescente de valores, considerando-se para a classificação o último preço ofertado.

**9.17.2** Com base na classificação das propostas que trata o item anterior, e por ocasião da participação de licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurada a estas a preferência de contratação, sendo-lhes concedida a oportunidade de ofertar o menor preço em relação àquele lançado pela licitante não qualificada nas referidas categorias, observadas as seguintes regras:

**9.17.3** O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior a esta, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência. Podendo o Pregoeiro negociar o valor ofertado a fim de reduzir ainda mais o preço. Posteriormente, será adjudicado em seu favor o item/objeto licitado.

**9.17.4** Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, cujos valores das propostas se enquadrem na condição indicada no item 9.22.3.

**9.17.5** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre em situação do empate previsto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.17.5.1** Não será aplicado o sorteio disposto no item anterior quando os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação pelas licitantes.

**9.17.6** Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o item 9.17.1 seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

**9.18 Do Procedimento Referente à Cota Reservada e à Cota Principal**

**9.19 Da Aceitabilidade do Preço**

**9.19.1** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço por item, decidindo motivadamente a respeito da sua aceitabilidade, havendo ou não a negociação.

**9.19.2** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo Departamento de Compras ou pelo órgão licitante, com base na planilha estimativa de valores, juntada aos autos por ocasião do julgamento.

**9.19.3** A compatibilidade dos preços apresentados será avaliada, nos moldes dispostos no art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, tendo como base o parâmetro mercadológico constante da planilha de custos elaborada pelo Departamento de Compras mediante orçamentos fornecidos por empresas do ramo, na fase interna da licitação.

**9.19.4** Na falta de valor estimado para o objeto, poderá o Pregoeiro e a Equipe de Apoio realizar pesquisa local ou via internet, bem como se basear nos valores constantes das propostas apresentadas, conforme o caso, e se for conveniente ao certame, com o intuito de não deixar o objeto resultar como fracassado.

**9.19.5** Se a oferta não for aceitável, a licitante terá sua proposta desclassificada, fazendo constar em ata o motivo conforme o caso considerando-se cada item, procedendo-se ao exame da oferta subsequente e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta aceitável.

**9.19.6** Considerada aceitável a oferta de menor preço por item, encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, temos a licitante na situação de vencedora provisória.

**10. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**10.1** Qualquer dúvida na interpretação do presente Edital e anexo, consultas ou pedido de esclarecimentos acerca das informações porventura existentes, poderão ser protocolado na Comissão de Licitação ou encaminhado via e-mail de forma expressa, clara concisa e objetiva, constando no corpo do texto do e-mail a identificação completa da licitante e do representante que questiona as informações ou solicita esclarecimentos, até dois dias úteis antes da data de abertura do Pregão.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

**10.2** As dúvidas ou esclarecimentos técnicos poderão ser encaminhados, concomitantemente, ao Pregoeiro.

**10.3** Até 2 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para realização do certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**10.4** Aquele que tiver a intenção de impugnar o ato convocatório do presente Pregão deverá formalizá-lo por escrito, encaminhado ao Pregoeiro do Município, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura do Pregão no Protocolo Geral da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, estado do Tocantins, situada na Av. Murilo Braga, 1887, centro, Porto Nacional- TO ou encaminhados via e-mail devidamente digitados (legíveis) e assinados pelo representante legal da licitante, acompanhado de documento que comprove a representação, nos termos do art. 41 §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.5** A solicitação será dirigida a autoridade subscritora do Edital, que decidirá motivadamente.

**10.6** O Pregoeiro, caso julgue procedente as alegações constantes da impugnação contra o ato convocatório, designará nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**10.7** Não serão conhecidos pedidos de esclarecimentos ou impugnações, protocolizados fora dos respectivos prazos e previsões legais.

## **11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.1** Constatando o atendimento pleno às exigências do Edital será a licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, sendo o procedimento licitatório encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno, após análises favoráveis, será o processo remetido à Autoridade competente para homologação do resultado final do Pregão.

**11.1.1** A adjudicação será feita considerando-se o MENOR PREÇO POR ITEM apresentado na proposta ou negociado.

**11.2** Caso haja interposição de recursos, estes só poderão ser interpostos no final da sessão pública, com registro em ata da síntese de suas razões, podendo os interessados fundamentá-las por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis.

**11.2.1** Verificada a situação prevista no Item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr, automaticamente, do prazo do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos Autos. (art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520, de 17.07.2002).

**11.2.2** Os memoriais com as razões e contrarrazões dos recursos deverão ser direcionados ao Pregoeiro e protocolizados no protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, situada na Av. Murilo Braga, 1887, Centro, Porto Nacional/TO, devidamente fundamentado e acompanhados da documentação pertinente, (ato constitutivo, estatuto ou contrato social com seus termos aditivos ou contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso), e instruídos com o número do Pregão e do Processo Administrativo ou encaminhados via e-mail (se após o expediente só será dado o recebimento no primeiro dia útil posterior) devidamente digitados (legíveis) e assinados pelo representante legal da licitante, acompanhado((ato constitutivo, estatuto ou contrato social com seus termos aditivos ou contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso) e de documento que comprove a representação.

**11.2.3** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a preclusão do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do Processo à autoridade competente para a homologação.

**11.2.4** Em nenhuma hipótese serão reconhecidos os recursos ou impugnações, nem as peças remetidas após terem vencidos os respectivos prazos legais.

**11.3** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade competente.

**11.4** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

- 11.5** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, obedecida a tramitação de análises previstas no item 11.1, a Autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento observando o critério do item 10.1.1.
- 11.6** Se a licitante vencedora deixar de fornecer o objeto dentro do prazo especificado na proposta, sem justificativa, que deverá ser por escrito, aceita pela respectiva Autoridade Administrativa competente, caducará seu direito de vencedora, fato que sujeitará o licitante às penalidades aludidas neste Edital.
- 11.7** Ocorrendo a hipótese prevista no item 11.6 o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto a preço e prazo.

**12. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS.**

- 12.1** A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
- 12.1.2** O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.
- 12.1.3** A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.
- 12.1.4** Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 11.1.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.
- 12.2 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura.**
- 12.2.1** A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial SRP nº 003/2020 FMS, terá seu extrato publicado no sítio Eletrônico da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, no Diário Oficial da União (se necessário), e no Jornal de Grande circulação local ou regional (se necessário) a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL durante sua vigência.
- 12.2.1** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o [inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993](#).
- 12.2.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).
- 12.3** Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 12.4 A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:**
- 12.4.1** Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:
- 12.4.1.1** A Detentora/Fornecedora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 12.4.1.2** A Detentora/Fornecedora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- 12.4.1.3** A Detentora/Fornecedora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- 12.4.1.4** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- 12.4.1.5** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- 12.4.1.6** Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

- 12.4.1.7** No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora/Fornecedora;
- 12.4.1.8** Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela Detentora/Fornecedora;
- 12.4.2** Pela Detentora/Fornecedora quando:
- 12.4.2.1** Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- 12.4.2.2** A solicitação da Detentora/Fornecedora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.
- 12.5** A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.
- 12.6** Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Detentora/Fornecedora, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
- 12.6.1** Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
- 12.7** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 12.8** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora/Fornecedora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**13. DA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL, DA VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 13.1** Após a homologação da Licitação, a Administração, convocará a adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá responder no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** do ato convocatório.
- 13.2** A formalização do instrumento contratual se dará através da emissão da Nota de Empenho, que terá força de contrato, por ser faculdade e conveniência da Administração, em conformidade com o que dispõe o art. 62 da Lei Federal n. 8666/93.
- 13.3** O órgão gerenciador convocará a adjudicatária, para retirar a Nota de empenho, a qual terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação para comparecer na Administração sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sujeitando-se às penalidades aludidas nos Termos do art. 81 da Lei nº 8.666/93, bem como ensejará a aplicação das sanções previstas no item 19 deste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 13.4** O fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços estará obrigado a receber as Requisições que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
- 13.5** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele pode advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 13.6** Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.
- 13.7** A Licitante Detentora não poderá ceder ou transferir a contratação, total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescisão.
- 13.8** A vigência das contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nas Notas de empenho que dela advir, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

**13.9** As contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alteradas, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**13.10** As contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser retiradas no prazo de validade da ata de registro de preços.

**13.11** Todos os contatos/instrumentos equivalentes, reclamações e penalidades serão feitos ou aplicados diretamente a empresa que participar da Licitação. Em nenhum caso a Administração negociará com entidades representadas pelas licitantes.

**13.12** A Nota de empenho poderá ser anulada a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, com base nos arts. 77 e 78 na forma do art. 79, da Lei 8.666/93.

**13.13 DO CONTRATO (quando for o caso)**

**13.13.1.** Será obrigatório o Termo de Contrato (quando for o caso), **nos casos previstos na Lei**, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes;

**13.13.2.** O contrato (quando for o caso), a ser assinado subordina-se ao objeto da licitação;

**13.13.3.** O prazo para assinatura do contrato, será de até 05 (cinco) dias corridos contados a partir da convocação do adjudicatário;

**12.13.4. Parágrafo 4º do artigo 62 da Lei 8.666/93.**

"É dispensável o Termo de Contrato e facultado a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente do seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos dos quais não resultem obrigações futuras inclusive assistência técnica".

**13.14 DA VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

13.14.1 O prazo de vigência do Instrumento Contratual será de 12 meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

13.14.2 O servidor responsável pela fiscalização do Contrato será designado por esta Secretaria para o acompanhamento e fiscalização do Contrato, recebimento do objeto e atesto das notas fiscais, ou por quem este o indicar em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.14.3 A Fiscalização exercida pela Secretaria, não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade, por eventuais danos causados à Contratante ou perante terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

13.14.4 Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

13.14.5 A Contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às possíveis e eventuais reclamações/solicitadas.

**14. DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE**

14.1 Os produtos locados pela(s) proponente(s) deverão obrigatoriamente atender às exigências de qualidade, observado os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc. – tomando-se por base as recomendações técnicas oferecidas pela NBR 5101/92, e atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas na Lei nº 8.078/90 (Código do Consumidor).

**15. DA FORMA DE LOCAÇÃO, DA INSTALAÇÃO, DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, DO LOCAL, E DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS.**

**15.1 - DA FORMA DE LOCAÇÃO DO OBJETO**

**15.1.1** - O objeto será solicitado através de emissão de ordem de serviço e fornecimento da nota de empenho, mediante contrato devidamente firmado entre as partes.



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

## 15.2 - DA INSTALAÇÃO E DOS PRAZOS

15.2.1 - O objeto deverá ser instalado, sem nenhum custo oneroso para a Contratante em relação ao fornecimento do objeto.

15.2.2 - A instalação deverá ser executada sob a direção de colaborador capacitado da Contratada, que será o responsável por acompanhar o andamento dos trabalhos, no prazo proposto.

15.2.3 - A substituição dos itens defeituosos deverá ocorrer durante todo o período em que os materiais permanecerem instalados, garantindo a substituição e reparo, sem nenhum custo oneroso para a Contratante.

15.2.4 - Durante a execução do objeto a Contratada obriga-se a observar rigorosamente toda a regulamentação aplicável, referente às normas da ABNT, respondendo por quaisquer falhas atrasos e outras faltas, que deverão ser integralmente sanadas.

## 15.3 - DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

15.3.1 - A execução do objeto da licitação estará condicionada à conferência, obrigando-se a Contratada a reparar ou substituir, no todo ou em parte, os serviços com eventuais vícios, defeitos ou incorreções, porventura, detectados no prazo máximo de 2 (Duas) horas.

15.3.2 - Os itens deverão ser conferidos e atestados pela Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, mediante confronto do Contrato com a Nota Fiscal. O recebimento definitivo somente poderá ser atestado depois de concluída à conferência e verificada a conformidade do material com as especificações exigidas.

15.3.3 - Constatadas irregularidades no objeto, o fornecedor poderá:

15.3.3.1 - Quanto à especificação e/ou qualidade dos serviços fornecidos, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

15.3.3.2 - Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade do serviço fornecido, obrigando-se a repor e/ou corrigir, às suas expensas os defeitos, falhas, irregularidades caso ocorram em desacordo ao apresentado na proposta durante todo o período de garantia.

15.3.4 - Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela contratada sem ônus para a Contratante.

## 15.4 - DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO

15.4.1 - A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 2 (Dois) dias úteis a contar da SOLICITAÇÃO feita por esta secretaria.

15.4.2 - A entrega do referido equipamentos e estruturas metálicas, será efetuada em local determinada pela Secretaria da Cultura e Turismo, em dias úteis das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas, em Porto Nacional - TO e Distritos.

15.4.3 - Os equipamentos e estruturas metálicas a ser entregue deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

15.4.4 - A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

## 15.5 - DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS

15.5.1 - A fiscalização e o acompanhamento da execução caberão a **Contratante**, através de servidor designado (FISCAL), com poderes para verificar se os referido equipamentos e estruturas metálicas serão entregues de acordo com o especificado como: estado do produto, preços, marcas, etc, conforme Termo de Referência.

15.5.2 - Advertir sobre falta de qualquer natureza.

15.5.3 - Aplicar multas e demais penalidades necessárias a Contratada.

15.5.4 - Atestar as Notas Fiscais e emitir um relatório informativo sobre o recebimento dos produtos.

15.5.5 - O recebimento será de acordo com as especificações constantes neste Edital conforme item 15.4.2.

## 16 - DOS INSUMOS DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

16.1 - É de inteira responsabilidade da Contratada o treinamento, qualificação e quantificação dos recursos de mão de obra, equipamentos e instalações necessários aos trabalhos de locação para o cumprimento dos prazos e demais exigências contidas neste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade os respectivos dimensionamentos.

16.2 - Caso a fiscalização da Contratante constate que o profissional da Contratada não tem a qualificação necessária, a mesma poderá exigir a substituição da referida mão de obra.

16.3 - A Contratada deverá indicar e manter preposto responsável pela instalação dos equipamentos e estruturas metálicas, o qual deverá atender imediatamente às solicitações da Contratante.

16.4 - Todos os materiais de uso corrente necessários à instalação do objeto do presente Termo de Referência serão fornecidos pela Contratada, inclusive ferramentas, máquinas e equipamentos de proteção e segurança do trabalho (EPI's- equipamentos de proteção individual e EPC's-equipamentos de proteção coletiva), fazem parte das exigências deste Termo de Referência.

### **17 - DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

17.1 - A instalação dos equipamentos e estruturas metálicas deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção das pessoas ligadas às atividades da Contratada, observadas as leis em vigor.

17.2 - A Contratada fornecerá além de ferramentas e máquinas, equipamentos de proteção e segurança do trabalho (EPI's- equipamentos de proteção individual e EPC's-equipamentos de proteção coletiva), para seus colaboradores, bem como a terceiros.

### **18 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

18.1 - O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da contratada em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.

18.2 - A Contratada deverá emitir Nota Fiscal correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

18.2.1 - A Nota Fiscal emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº do Contrato e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.2.2 - A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Secretaria, e deverá estar acompanhada da Ordem/Requisição de compras da nota de empenho emitida pela Contratante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

18.2.3 - O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

18.3 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

### **19 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**

19.1 - As despesas com contratação do objeto correrá por conta da dotação orçamentaria do Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.

### **20 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

19.1 São as constantes do Anexo II - Itens 12 e 13 do termo de referência.

### **21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1 São as constantes do Anexo II - Item 14 do termo de referência.



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

## **22. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE.**

**22.1** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

**22.2** Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**22.3** Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, caso seja aceita poderá fornecer desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**22.4** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**22.5** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**22.6** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**22.7** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas, observada a ampla defesa e o contraditório, a aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **23. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

**23.1** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

**23.2** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, ocorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

**23.3** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

**23.4** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**23.5** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**23.6** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**23.7** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Departamento de compras do MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

**23.8** Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**23.9** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**23.10** O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

**23.11** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

#### **24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**24.1** As licitantes deverão declarar ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades do fornecimento objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

**24.2** Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

**24.3** Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização nas hipóteses legais.

**24.4** A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

**24.5** As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.8** Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

**24.9** O Edital do Pregão Presencial SRP Nº 001/2020 CULT e seus respectivos Anexos poderão ser requeridos e retirados gratuitamente das 8h às 12h, através de copia em Pendrive ou CDR, na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede na Av. Murilo Braga, 1887, centro, CEP: 77500-000 Porto Nacional- TO, ou retirado no site [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br).

**24.10** A comissão Permanente de Licitação, a fim de verificar se existe restrição da licitante ao direito de participar de licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública, efetuará **consulta junto ao CEIS** – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – no Endereço eletrônico do Portal de transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)), sem prejuízo de verificaçãodessa restrição por outros meios.

**24.11** Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento dos serviços, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

#### **25. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**25.1** O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do Pregão Presencial SRP nº 001/2020 CULT é o SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO.



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

## 26. DO TERMO DE REFERÊNCIA

**26.1** O Termo de Referência – Anexo II deste Edital foi elaborado com base nas informações contidas nas respectivas solicitações e em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e ao considerar ainda o interesse e conveniência da Administração.

**26.2.** São responsáveis técnicos e assinam o presente Termo de Referência, os seguintes servidores: **Osmar Gomes da Silva Junior**, Diretor de Cultura e do Turismo e **Arnaldo Pereira Logrado**, Secretário Municipal de Cultura e do Turismo.

## 27. DAS PARTES INTEGRANTES DO EDITAL

### ANEXOS:

• ANEXO I	-	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS
• ANEXO II	-	TERMO DE REFERÊNCIA
• ANEXO III		CARTA DE CREDENCIAMENTO
• ANEXO IV	-	DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)
• ANEXO V	-	DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)
• ANEXO VI	-	DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE INIDONEIDADE E FATOS SUPERVENIENTES (MODELO)
• ANEXO VII	-	DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART.27, INC.V DA LEI 8.666/93 (MODELO)
• ANEXO VIII	-	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES (MODELO)
• ANEXO IX	-	DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE
• ANEXO X	-	INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA
• ANEXO XI	-	DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
• ANEXO XII	-	MODELO DE PROPOSTA
• ANEXO XIII	-	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
• ANEXO XIV	-	MINUTA DE CONTRATO
• ANEXO XV	-	PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

## 28. DO FORO

**28.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, por mais privilegiado que outro seja, para ser dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Porto Nacional, 18 de Maio de 2020.

**Wilmington Izac Teixeira**  
Presidente da Comissão de Licitações



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

**ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS**

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	Diária	40	<b>SOM PA 04</b> com todos os periféricos necessários, console mixer digital mínimo de 16 canais, backline completo para banda (01 amplificador para baixo, 01 amplificador para guitarra, 01 amplificador para teclado com caixa), 02 vias de retorno para fone de ouvido, 02 monitores, 02 microfones sem fio de mão e 02 microfones com fio de mão.
02	Diária	40	<b>SOM PA 08</b> com todos os periféricos especificados da seguinte forma: PA 08, LA 2,06, 1.3,12 SB LA 2,18; 01 console mesa de som digital 32 canais, 01 processador DBX 260, 01 equalizador, 01 filtro de linha, equipamento o 04 try way la 2.12, 1.3; 04 SB LA 2,18; 01 mesa de som analógica 32 canais 01 processador dbx 260;01 equalizador , 01 cubo de guitarra; 01 cubo de baixo, side drum com sb para bateria; 04 monitores, 02 power play 04 canais, 08 red fones, 08 direct box, 01 aparelho de cd/dvd. 10 microfones com fio, 10 microfones sem fio; 02 microfones beta; 01 kit de bateria, 01 kit de percussão, 16 pedestais; 1º garras; 01 bateria completa, iluminação: 01 mesa de luz e rack de 48 canais,
03	Diária	40	<b>SOM PA 16</b> com todos os periféricos especificados da seguinte forma: PA 16, 12 LA 2,12, 1.3,12 SB LA 2,18; 01 console mesa de som digital 32 canais, 01 processador DBX 260, 01 equalizador, 01 filtro de linha, equipamento o PA Line Array/ palco: 04 try way la 2.12, 1.3; 04 SB LA 2,18; 01 mesa de som digital 32 canais 01 processador dbx 260;01 equalizador , 01 cubo de guitarra; 01 cubo de baixo, side drum com sb para bateria; 04 monitores, 02 power play 04 canais, 08 red fones, 08 direct box, 01 aparelho de cd/dvd. 10 microfones com fio, 10 microfones sem fio; 02 microfones beta; 01 kit de bateria, 01 kit de percussão, 16 pedestais; 1º garras; 01 bateria completa, iluminação: 01 mesa de luz e rack de 48 canais, 24 lâmpadas foco 01 para 64.24, lâmpadas foco 05 pare 64. 01 máquina de fumaça digital. Amplificador PA frontal: 03 amplificadores de 7.400 wats. 02 amplificadores de 4.400 watts, 02 amplificadores de 4.400 wats, 01 amplificador de 2.500 wats.
04	Diária	50	<b>SOM PA 24</b> com todos os periféricos: PA 24, 12 LA 2,12, 1.3,12 SB LA 2,18; 01 console mesa de som digital 32 canais, 01 processador DBX 260, 01 equalizador, 01 filtro de linha, equipamento o PA Line Array/ palco: 04 try way la 2.12, 1.3; 04 SB LA 2,18; 01 mesa de som digital 32 canais 01 processador dbx 260; 01 equalizador , 01 cubo de guitarra; 01 cubo de baixo, side drum com sb para bateria; 04



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

			monitores, 02 power play 04 canais, 08 red fones, 08 direct box, 01 aparelho de cd/dvd. 10 microfones com fio, 10 microfones sem fio; 02 microfones beta; 01 kit de bateria, 01 kit de percussão, 16 pedestais; 1º garras; 01 bateria completa, iluminação: 01 mesa de luz e rack de 48 canais, 24 lâmpadas foco 01 para 64.24, lâmpadas foco 05 pare 64. 01 máquina de fumaça digital. Amplificador PA frontal: 03 amplificadores de 7.400 wats. 02 amplificadores de 4.400 watts, 02 amplificadores de 4.400 wats, 01 amplificador de 2.500 wats.
05	Diária	46	<b>SOM PA 32</b> com todos os periféricos, especificados da seguinte forma: PA 32, 01 – Mix digital 32 de entrada e 16 Omni Outs 16 mixes buses e 8 matrix 02 equalizadores estereo de 31 bandas, 01 processador digital 4 entradas digitais e 8 saídas em AES/EBU, 04 monitores com 2 woofers de 12 e 1 drive, 01 aparelho de DVD, sistema de P.A de 32 Lire Array Fly, capaz de gerar 110 db spi com 30 metros de distância, 02 microfones sem fio, monitor, 01 slide fill duplo backline, 01 amplificador de guitarra com cabeçote valvulado 50 wats 2500 sl-x e 100 amplificador de formatos de 2100 SL-X, 01 – amplificador de guitarra power output, 120 w (60 w e 60w) 2 alto falante de 12 polegadas, 01 sistema para contrabaixo com duas caixas com auto falantes de 18 e outra com 4 auto falantes de 10, 04 praticáveis, plataforma pantográfica, input list, 20 microfones dinâmicos, 10 microfones cardioide, 01 kit de microfone para bateria, 01 kit de microfone para percussão, iluminação: 01 console digital com dimmer 240 canais de controle, 240 dispositivos elétricos inteligentes, 2048 canais e 15 master reprodução controlar, 450 memórias, chases ou lista de sinalização, 08 moving head spot 575, 04 moving head wash 575, 08 strobo, 16 elipsoidal, 20 refletores para 64 foco 01, 20 refletores PAR 64 foco 05, 12 acl, 06 fresnel. 04 mini brute ( 06 lâmpadas) 04 set light, 01 máquina de fumaça 1000 wats com ventilador, 06 rack dinner
06	Diária	70	<b>SOM PA 48</b> com todos os periféricos: PA 48; - 01 Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estéreo e 24 Omni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 12 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e 8 DCAs. 2 – Equalizador estero de 31 bandas; 01 processador digital com 4 entradas digitais e 8 saídas digitais em AES/ EBU 01- Intercom para comunicação de PA com monitor 02- Aparelhos de DVDs; sistema de P.A. de 48 capaz de gerar 11 db spl com 50 m de distância com sistema de front fill; Monitor 01- Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estereos e 24 IMni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 12 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e 8 DCAs; 02 Equalizador estereo de 31 bandas; 01 –sistema de power play com 10 fones; 01- Intercom para comunicação ; 04 – Microfones sem fio 01- side fill duplo; 12 monitores



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

			com 2 woofer de 12 e 01 drive; 04- sub com 2 alto falantes de 18, Backline; 70 pedestais 01- bateria completa com peles hidráulicas e kit microfonia; 01- Amplificador de guitarra Power Output: 120 W ( 60w e 60 w) 2 autofalantes de 12 polegadas; 01 sistema para contra baixo com duas caixas com 1 autofalante de 18 e outra com 4 autofalantes de 10; 16 praticáveis; plataforma pantográfica, input list, 50 microfones dinâmicos;40 microfones cardioide; iluminação, 02 consoles digitais com dinner 240 canais de controle, 240 dispositivos elétricos inteligentes 2048 canais e 15 masters reprodução controlar; 450 memórias, cheses ou lista de elipodial, 60 refletores Par 64 foco 01; 36 refletores Par 64 foco 05, 24 ACL, 10 fresnel, 10 mini brut ( 06 lâmpadas) 08 set light, 04 máquinas de fumaça, 1000 wats com ventilador, 03 canhão seguidor 1200 wats e 06 rack dinner
07	Diária	80	<b>SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO:</b> Iluminação para palco com 16 refletores par LED 64 RGBW; 04 Moving beam 200Sr; 01 mesa digital dmx para refeitores e miving, 01 maquina de fumaça 1000 watts com ventilador, 06 elipsoidal.
08	Diária	30	<b>CANHÃO SEGUIDOR DE 1200 WATTS</b>
09	Diária	520	<b>MOVING BEAM 200 5R</b>
10	Diária/m <sup>2</sup>	1.020	<b>PAINEL DE LED:</b> Outdoor de alta definição até 20mm, 6944 pixels por m <sup>2</sup> , com acabamento para interligar placas, comutador modo operacional Arkaos para transmissão simultânea, cabeamento, incluso serviço de montagem, instalação, operação dos painéis durante o evento, desmontagem, incluso ainda o serviço de captação, edição e retransmissão para os painéis.
11	Diária	80	<b>GRUPO GERADOR DE 115 kva,</b> Locação de grupo gerador a Diesel de 115 kva silencioso, incluso combustível, franquia mínima de 16 horas/dia, montagem, acompanhamento e desmontagem. Disponibilidade mínima simultânea de 03 unidades.
12	Diária	80	<b>GRUPO GERADOR DE 260 kva,</b> Locação de grupo gerador a Diesel de 260 kva silencioso, incluso combustível, franquia mínima de 16 horas/dia, montagem, acompanhamento e desmontagem. Disponibilidade mínima simultânea de 03 unidades.
13	Diária	20	<b>LOCAÇÃO PALCO 6X5m</b> Locação de palco tamanho 6x5m sem cobertura, tablado de compensado naval, com 1m de altura, com carpete, cenário de gruod de alumínio Q30 para lona de fundo, iluminação e flyers para caixas de som, lona preta para fechamento lateral
14	Diária	20	<b>LOCAÇÃO PALCO 8mX6m</b> Locação de palco tamanho 8x6m com cobertura duas águas, tablado de compensado naval, com 1m de altura, com carpete, cenário de gruod de alumínio Q30 para lona de fundo, iluminação e flyers para caixas de som, lona preta para fechamento lateral, barricadas (guarda corpo) para contenção/proteção de acordo as normas de segurança dos bombeiros.



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

15	Diária	40	<b>LOCAÇÃO DE PALCO 12mX08m.</b> , Descrição: Prestação Serviços em Locação de palco medindo 12 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para PA Fly plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m.) com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20 mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20 m. e no máximo até 2,00 m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.
16	Diária	36	<b>LOCAÇÃO DE PALCO 18X16m.</b> Descrição: Locação de palco, nas dimensões de 18 metros de frente por 16 metros de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20 mm na cor preta, na altura variável de 1,00 m a 2,00 m, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, teto em duralumínio na forma de ¼ de esfera( tipo Geo Space), com cobertura em lona light and day, com house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. Tipo tendo cada, escada de acesso, 05 praticáveis medindo no mínimo 2x1x, 0,50 m. Cada.
17	Diária	30	<b>LOCAÇÃO DE PALCO GEO SPACE 21mX14m.</b> Descrição: Locação com montagem e desmontagem de palco, nas dimensões de 21 metros de frente por 14 metros de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20 mm na cor preta, na altura variável de 1,00 m a 2,00 m, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, teto em duralumínio na forma de ¼ de esfera( tipo Geo Space), com cobertura em lona light and day, medindo 19 metros de frente por 10 metros de profundidade, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m.
18	Diária	300	<b>LOCAÇÃO DE TENDA 3X3m</b> Descrição: dimensões mínimas de <b>03 metros de frente x 03 metros</b> de profundidade, com 03 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.
19	Diária	500	<b>LOCAÇÃO DE TENDA FECHADA.</b> Descrição: Dimensões mínimas de <b>05 metros de frente x 05 metros</b> de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.
20	Diária	500	<b>LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA.</b> Descrição: Dimensões mínimas de <b>05 metros de frente x 05 metros</b> de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.
21	Diária	500	<b>LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA.</b> Descrição: Dimensões mínimas de <b>08 metros de frente x 08 metros</b> de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

			pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.
22	Diária	1.000	<b>LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA.</b> Descrição: Dimensões mínimas de <b>10 metros de frente x 10 metros</b> de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.
23	Diária	500	<b>LOCAÇÃO DE TENDA FECHADA.</b> Descrição: Dimensões mínimas de <b>10 metros de frente x 10 metros</b> de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.
24	Diária	300	<b>LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA.</b> Descrição: Dimensões mínimas de <b>12 metros de frente x 12 metros</b> de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.
25	Diária	100	<b>CAMARIN</b> medindo 5x5m, em stand climatizado, mobiliado e carpetado todo fechado.
26	Diária	12	<b>LOCAÇÃO DE TÚNEL GEO.</b> Locação com montagem e desmontagem de túnel em ground de alumínio Q-30, com 30 metros de frente e 50 metros de profundidade, 08 metros de altura, com cobertura em lona night and day branca e aterramento elétrico.
27	Diária	500	<b>STAND COM CLIMATIZAÇÃO.</b> Descrição: Locação de stand com ar condicionado, medindo 6x6 metros, 36 m <sup>2</sup> de área total, 2,70m de altura com fechamento nas laterais e superiores em TS branco fortmicados e perfis de alumínio anodizado natural, fundo também fechado e com porta d acesso com fechaduras, frente fechada em vidro fixado, montados conforme layout e projetos fornecidos. Piso em compensado naval e estrutura de ferro com 10cm de altura, acarpetado ou com easyfloor (conforme pedido do órgão). Extintores de incêndio incluso, conforme projeto, e ART de responsabilidade junto ao corpo de bombeiro. Alimentação: a ligação deverá ser feita a partir da rede da concessionária ou do gerador próprio até o disjuntor de proteção geral em quadro de comando a ser definido de acordo com a quantidade de stands contratados em quantidade máxima de 20 stands por quadro de comando. Deverá ser feita uma rede de distribuição para cada stand (1 circuito para cada stand), com cabo PP de 6mm no mínimo. Desse ramal será derivado rede para cada stand, que deverá ter disjuntor de proteção de 32A. Mobiliado com 08 cadeiras de escritório pretas (tipo secretaria com braço), 02 mesas de escritório, 01 armário de escritório, tudo em MDF, na cor cinza, 02 sofás de dois lugares e 04 poltronas em couro sem rasgos e manchas, 01 aparador e 01 frigobar, tudo em bom estado de conservação e limpos, 01 cafeteira de café expresso em cápsula. Incluso serviço de montagem, acompanhamento e



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

			desmontagem dos stands. Disponibilidade mínimas simultânea de 40 stands.
28	Diária	1.000	<b>LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS MASCULINO:</b> Locação de banheiro químico masculino, em polietileno de lata densidade, limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha vaso sanitário, mictório e porta papel higiênico, incluso serviço de bombeamento, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, limpeza e higienização diária.
29	Diária	1.000	<b>LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS FEMININO:</b> Locação de banheiro químico feminino, em polietileno de lata densidade, limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha vaso sanitário, mictório e porta papel higiênico, incluso serviço de bombeamento, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, limpeza e higienização diária.
30	Diária	500	<b>LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE:</b> Locação de banheiro químico para PNE, em polietileno de lata densidade, limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha vaso sanitário, mictório e porta papel higiênico, incluso serviço de bombeamento, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, limpeza e higienização diária.
31	Diária/m <sup>2</sup>	12.000	<b>PISO “EASY FLOOR” EMBORRACHADO,</b> modular para ambientes abertos. Plástico polipropileno de alta resistência.
32	Diária/m <sup>2</sup>	4.000	<b>LOCAÇÃO DE TABLADO</b> com estrutura metálica de ferro galvanizado, compensado naval de 20mm
33	Diária/linear	11.000	<b>LOCAÇÃO DE BOX TRUSS PARA GROUND Q30,</b> com serviços de transporte, montagem e desmontagem. GROUDS Q-30
34	Diária	8.000	<b>LOCAÇÃO DE MESAS QUADRADAS DE PLÁSTICO BRANCAS,</b> capacidades de 4 lugares, sem adesivagem ou identificação.
35	Diária	20.000	<b>LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO BRANCAS,</b> sem adesivagem ou identificação.
36	Diária/linear	1.800	<b>LOCAÇÃO DE FECHAMENTO.</b> Descrição: Locação de fechamento, sendo os mesmo em placas metálicas na altura mínima de 2, 20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40



FLS

\_\_\_\_\_  
Assinatura**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

			metros de largura, padrão ABNT.
37	Diária/linear	2.000	<b>DISCIPLINADOR</b> para isolamento de área, em modelo intertratáveis em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior se ponteira.
38	Diária	190	<b>CLIMATIZADOR DE AR</b> com reservatório (pedestal) para 20 litros evaporativos (com névoa) com alcance de área de 300 m <sup>2</sup> . Para uso Externo.
39	Diária	900	<b>LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO:</b> Extintores de Incêndio CO <sub>2</sub> , 20Bc e água, com disciplinador mínima simultânea de 20 unidades de cada tipo.



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

Constitui objeto deste Termo de Referência, Contratação de Empresa especializada, em locação de equipamentos e estruturas metálicas para realização de eventos ao ar livre (Palco, Som PA, Iluminação, Disciplinadores, Fechamento Metálico, Camarins, Tendras, mesas, cadeiras e outros), com montagem e desmontagem, para serem utilizados nas festividades realizadas neste Município de Porto Nacional e Distritos, através da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, conforme condições, especificações, quantitativas e exigências, estão contidas neste Termo de Referência.

**2 – JUSTIFICATIVA**

O presente Termo tem por justificativa a necessidade de se contratar empresa especializada, em locação de equipamentos e estruturas metálicas para realização de eventos ao ar livre (Palco, Som PA, Iluminação, Disciplinadores, Fechamento Metálico, Camarins, Tendras, Mesas, Cadeiras e outros), com montagem e desmontagem, para atender as demandas desta Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, no que se diz respeito à realização de eventos culturais e turísticos, proporcionando cada vez mais uma cultura, um lazer e um turismo de qualidade, bem como atender os dispositivos legais inerentes a contratação de serviços por parte do Poder Público.

**3 – FUNDAMENTAÇÕES LEGAIS**

3.1 - Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o art. 14 da Lei nº 8.666/93, bem como para atender aos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, e Decreto 3.555/00, demais normas e legislações vigentes e pertinentes e respectivas alterações.

3.2 - A licitação a ser realizada para a aquisição do objeto deste Termo de Referência será processada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

3.3 - Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

**4 – DO QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO**

4.1 - As especificações descritas são medidas mínimas para a aquisição do objeto, podendo possuir medidas superiores às discriminadas no presente objeto.

4.2 - Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, garantias e quaisquer outras despesas **PARA LOCAÇÃO** do objeto desta licitação.

4.3 - Todos os itens de equipamento eletrônicos deverão ser com voltagem 220.

4.4 - Os equipamentos e estruturas metálicas deverão estar em perfeitos estado de conservação e obedecendo às normas da ABNT e serem aprovados pelo INMETRO, conforme natureza do item.

4.5 - As especificações e quantitativos do objeto deste Contrato estão elencados na tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	<b>SOM PA 04</b> com todos os periféricos necessários, console mixer digital mínimo de 16 canais, backline completo para banda (01 amplificador para baixo, 01 amplificador para guitarra, 01 amplificador para teclado com caixa), 02 vias de retorno para fone de ouvido, 02 monitores, 02 microfones sem fio de mão e 02 microfones com fio de mão.	Diária	40



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

02	<b>SOM PA 08</b> com todos os periféricos especificados da seguinte forma: PA 08, LA 2,06, 1.3,12 SB LA 2,18; 01 console mesa de som digital 32 canais, 01 processador DBX 260, 01 equalizador, 01 filtro de linha, equipamento o 04 try way la 2.12, 1.3; 04 SB LA 2,18; 01 mesa de som analógica 32 canais 01 processador dbx 260;01 equalizador , 01 cubo de guitarra; 01 cubo de baixo, side drum com sb para bateria; 04 monitores, 02 power play 04 canais, 08 red fones, 08 direct box, 01 aparelho de cd/dvd. 10 microfones com fio, 10 microfones sem fio; 02 microfones beta; 01 kit de bateria, 01 kit de percussão, 16 pedestais; 1º garras; 01 bateria completa, iluminação: 01 mesa de luz e rack de 48 canais,	Diária	40
03	<b>SOM PA 16</b> com todos os periféricos especificados da seguinte forma: PA 16, 12 LA 2,12, 1.3,12 SB LA 2,18; 01 console mesa de som digital 32 canais, 01 processador DBX 260, 01 equalizador, 01 filtro de linha, equipamento o PA Line Array/ palco: 04 try way la 2.12, 1.3; 04 SB LA 2,18; 01 mesa de som digital 32 canais 01 processador dbx 260;01 equalizador , 01 cubo de guitarra; 01 cubo de baixo, side drum com sb para bateria; 04 monitores, 02 power play 04 canais, 08 red fones, 08 direct box, 01 aparelho de cd/dvd. 10 microfones com fio, 10 microfones sem fio; 02 microfones beta; 01 kit de bateria, 01 kit de percussão, 16 pedestais; 1º garras; 01 bateria completa, iluminação: 01 mesa de luz e rack de 48 canais, 24 lâmpadas foco 01 para 64.24, lâmpadas foco 05 pare 64. 01 máquina de fumaça digital. Amplificador PA frontal: 03 amplificadores de 7.400 wats. 02 amplificadores de 4.400 watts, 02 amplificadores de 4.400 wats, 01 amplificador de 2.500 wats.	Diária	40
04	<b>SOM PA 24</b> com todos os periféricos: PA 24, 12 LA 2,12, 1.3,12 SB LA 2,18; 01 console mesa de som digital 32 canais, 01 processador DBX 260, 01 equalizador, 01 filtro de linha, equipamento o PA Line Array/ palco: 04 try way la 2.12, 1.3; 04 SB LA 2,18; 01 mesa de som digital 32 canais 01 processador dbx 260; 01 equalizador , 01 cubo de guitarra; 01 cubo de baixo, side drum com sb para bateria; 04 monitores, 02 power play 04 canais, 08 red fones, 08 direct box, 01 aparelho de cd/dvd. 10 microfones com fio, 10 microfones sem fio; 02 microfones beta; 01 kit de bateria, 01 kit de percussão, 16 pedestais; 1º garras; 01 bateria completa, iluminação: 01 mesa de luz e rack de 48 canais, 24 lâmpadas foco 01 para 64.24, lâmpadas foco 05 pare 64. 01 máquina de fumaça digital. Amplificador PA frontal: 03 amplificadores de 7.400 wats. 02 amplificadores de 4.400 watts, 02 amplificadores de 4.400 wats, 01 amplificador de 2.500 wats.	Diária	50
05	<b>SOM PA 32</b> com todos os periféricos, especificados da seguinte forma: PA 32, 01 – Mix digital 32 de entrada e 16 Omni Outs 16 mixes buses e 8 matrix 02 equalizadores estereo de 31 bandas, 01 processador digital 4 entradas digitais e 8 saídas em AES/EBU, 04 monitores com 2 woofers de 12 e 1 drive, 01 aparelho de DVD, sistema de P.A de 32 Lire Array Fly, capaz de gerar 110 db spi com 30 metros de distância, 02 microfones sem fio, monitor, 01 slide fill duplo backline, 01 amplificador de guitarra com cabeçote valvulado 50 wats 2500 sl-x e 100 amplificador de	Diária	46



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

	formatos de 2100 SL-X, 01 – amplificador de guitarra power output, 120 w (60 w e 60w) 2 alto falante de 12 polegadas, 01 sistema para contrabaixo com duas caixas com auto falantes de 18 e outra com 4 auto falantes de 10, 04 praticáveis, plataforma pantográfica, input list, 20 microfones dinâmicos, 10 microfones cardioide, 01 kit de microfone para bateria, 01 kit de microfone para percussão, iluminação: 01 console digital com dimmer 240 canais de controle, 240 dispositivos elétricos inteligentes, 2048 canais e 15 master reprodução controlar, 450 memórias, chases ou lista de sinalização, 08 moving head spot 575, 04 moving head wash 575, 08 strobo, 16 elipsoidal, 20 refletores para 64 foco 01, 20 refletores PAR 64 foco 05, 12 acl, 06 fresnel. 04 mini brute ( 06 lâmpadas) 04 set light, 01 máquina de fumaça 1000 wats com ventilador, 06 rack dinner		
06	<b>SOM PA 48</b> com todos os periféricos: PA 48; - 01 Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estéreo e 24 Omni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 12 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e 8 DCAs. 2 – Equalizador estero de 31 bandas; 01 processador digital com 4 entradas digitais e 8 saídas digitais em AES/ EBU 01- Intercom para comunicação de PA com monitor 02- Aparelhos de DVDs; sistema de P.A. de 48 capaz de gerar 11 db spl com 50 m de distância com sistema de front fill; Monitor 01- Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estereos e 24 IMni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 12 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e 8 DCAs; 02 Equalizador estereo de 31 bandas; 01 –sistema de power play com 10 fones; 01- Intercom para comunicação ; 04 –Microfones sem fio 01- side fill duplo; 12 monitores com 2 woofer de 12 e 01 drive; 04- sub com 2 alto falantes de 18, Backline; 70 pedestais 01- bateria completa com peles hidráulicas e kit microfonia; 01- Amplificador de guitarra Power Output: 120 W ( 60w e 60 w) 2 autofalantes de 12 polegadas; 01 sistema para contra baixo com duas caixas com 1 autofalante de 18 e outra com 4 autofalantes de 10; 16 praticáveis; plataforma pantográfica, input list, 50 microfones dinâmicos; 40 microfones cardioide; iluminação, 02 consoles digitais com dinner 240 canais de controle, 240 dispositivos elétricos inteligentes 2048 canais e 15 masters reprodução controlar; 450 memórias, cheses ou lista de elipodial, 60 refletores Par 64 foco 01; 36 refletores Par 64 foco 05, 24 ACL, 10 fresnel, 10 mini brut ( 06 lâmpadas) 08 set light, 04 máquinas de fumaça, 1000 wats com ventilador, 03 canhão seguidor 1200 wats e 06 rack dinner	Diária	70
07	<b>SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO:</b> Iluminação para palco com 16 refletores par LED 64 RGBW; 04 Moving beam 200Sr; 01 mesa digital dmx para refeitores e miving, 01 maquina de fumaça 1000 watts com ventilador, 06 elipsoidal.	Diária	80
08	<b>CANHÃO SEGUIDOR DE 1200 WATTS</b>	Diária	30
09	<b>MOVING BEAM 200 5R</b>	Diária	520
10	<b>PAINEL DE LED:</b> Outdoor de alta definição até 20mm, 6944 pixels por m <sup>2</sup> , com acabamento para interligar placas, comutador modo operacional Arkaos para transmissão	Diária/m <sup>2</sup>	1.020



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

	simultânea, cabeamento, incluso serviço de montagem, instalação, operação dos painéis durante o evento, desmontagem, incluso ainda o serviço de captação, edição e retransmissão para os painéis.		
11	<b>GRUPO GERADOR DE 115 kva</b> , Locação de grupo gerador a Diesel de 115 kva silencioso, incluso combustível, franquia mínima de 16 horas/dia, montagem, acompanhamento e desmontagem. Disponibilidade mínima simultânea de 03 unidades.	Diária	80
12	<b>GRUPO GERADOR DE 260 kva</b> , Locação de grupo gerador a Diesel de 260 kva silencioso, incluso combustível, franquia mínima de 16 horas/dia, montagem, acompanhamento e desmontagem. Disponibilidade mínima simultânea de 03 unidades.	Diária	80
13	<b>LOCAÇÃO PALCO 6X5m</b> Locação de palco tamanho 6x5m sem cobertura, tablado de compensado naval, com 1m de altura, com carpete, cenário de gruod de alumínio Q30 para lona de fundo, iluminação e flyers para caixas de som, lona preta para fechamento lateral	Diária	20
14	<b>LOCAÇÃO PALCO 8mX6m</b> Locação de palco tamanho 8x6m com cobertura duas águas, tablado de compensado naval, com 1m de altura, com carpete, cenário de gruod de alumínio Q30 para lona de fundo, iluminação e flyers para caixas de som, lona preta para fechamento lateral, barricadas (guarda corpo) para contenção/proteção de acordo as normas de segurança dos bombeiros.	Diária	20
15	<b>LOCAÇÃO DE PALCO 12mX08m.</b> , Descrição: Prestação Serviços em Locação de palco medindo 12 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para PA Fly plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m.) com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20 mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20 m. e no máximo até 2,00 m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	Diária	40
16	<b>LOCAÇÃO DE PALCO 18X16m.</b> Descrição: Locação de palco, nas dimensões de 18 metros de frente por 16 metros de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20 mm na cor preta, na altura variável de 1,00 m a 2,00 m, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, teto em duralumínio na forma de ¼ de esfera( tipo Geo Space), com cobertura em lona light and day, com house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. Tipo tendo cada, escada de acesso, 05 praticáveis medindo no mínimo 2x1x, 0,50 m. Cada.	Diária	36
17	<b>LOCAÇÃO DE PALCO GEO SPACE 21mX14m.</b> Descrição: Locação com montagem e desmontagem de palco, nas dimensões de 21 metros de frente por 14 metros de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20 mm na cor preta, na altura variável de 1,00 m a 2,00 m, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, teto em duralumínio na forma de ¼ de esfera( tipo Geo Space), com cobertura em lona light and day, medindo 19 metros de frente por 10 metros de profundidade, house mix para mesas de PA e	Diária	30



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

	monitor, medindo no mínimo 5x5m.		
18	<b>LOCAÇÃO DE TENDA 3X3m</b> Descrição: dimensões mínimas de <b>03 metros de frente x 03 metros</b> de profundidade, com 03 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Diária	300
19	<b>LOCAÇÃO DE TENDA FECHADA.</b> Descrição: Dimensões mínimas de <b>05 metros de frente x 05 metros</b> de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Diária	500
20	<b>LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA.</b> Descrição: Dimensões mínimas de <b>05 metros de frente x 05 metros</b> de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Diária	500
21	<b>LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA.</b> Descrição: Dimensões mínimas de <b>08 metros de frente x 08 metros</b> de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Diária	500
22	<b>LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA.</b> Descrição: Dimensões mínimas de <b>10 metros de frente x 10 metros</b> de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Diária	1.000
23	<b>LOCAÇÃO DE TENDA FECHADA.</b> Descrição: Dimensões mínimas de <b>10 metros de frente x 10 metros</b> de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Diária	500
24	<b>LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA.</b> Descrição: Dimensões mínimas de <b>12 metros de frente x 12 metros</b> de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Diária	300
25	<b>CAMARIN</b> medindo 5x5m, em stand climatizado, mobiliado e carpetado todo fechado.	Diária	100
26	<b>LOCAÇÃO DE TÚNEL GEO.</b> Locação com montagem e desmontagem de túnel em ground de alumínio Q-30, com 30 metros de frente e 50 metros de profundidade, 08 metros de altura, com cobertura em lona night and day branca e aterramento elétrico.	Diária	12
27	<b>STAND COM CLIMATIZAÇÃO.</b> Descrição: Locação de stand com ar condicionado, medindo 6x6 metros, 36 m <sup>2</sup> de área total, 2,70m de altura com fechamento nas laterais e superiores em TS branco fortmicados e perfis de alumínio anodizado natural, fundo também fechado e com porta d acesso com fechaduras, frente fechada em vidro fixado, montados conforme layout e projetos fornecidos. Piso em	Diária	500



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

	<p>compensado naval e estrutura de ferro com 10cm de altura, acarpetado ou com easyfloor (conforme pedido do órgão). Extintores de incêndio incluso, conforme projeto, e ART de responsabilidade junto ao corpo de bombeiro. Alimentação: a ligação deverá ser feita a partir da rede da concessionária ou do gerador próprio até o disjuntor de proteção geral em quadro de comando a ser definido de acordo com a quantidade de stands contratados em quantidade máxima de 20 stands por quadro de comando. Deverá ser feita uma rede de distribuição para cada stand (1 circuito para cada stand), com cabo PP de 6mm no mínimo. Desse ramal será derivado rede para cada stand, que deverá ter disjuntor de proteção de 32A. Mobiliado com 08 cadeiras de escritório pretas (tipo secretaria com braço), 02 mesas de escritório, 01 armário de escritório, tudo em MDF, na cor cinza, 02 sofás de dois lugares e 04 poltronas em couro sem rasgos e manchas, 01 aparador e 01 frigobar, tudo em bom estado de conservação e limpos, 01 cafeteira de café expresso em cápsula. Incluso serviço de montagem, acompanhamento e desmontagem dos stands. Disponibilidade mínimas simultânea de 40 stands.</p>		
28	<p><b>LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS MASCULINO:</b> Locação de banheiro químico masculino, em polietileno de lata densidade, limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha vaso sanitário, mictório e porta papel higiênico, incluso serviço de bombeamento, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, limpeza e higienização diária.</p>	Diária	1.000
29	<p><b>LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS FEMININO:</b> Locação de banheiro químico feminino, em polietileno de lata densidade, limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha vaso sanitário, mictório e porta papel higiênico, incluso serviço de bombeamento, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, limpeza e higienização diária.</p>	Diária	1.000
30	<p><b>LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE:</b> Locação de banheiro químico para PNE, em polietileno de lata densidade, limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha vaso sanitário, mictório e porta papel higiênico, incluso serviço de bombeamento, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, limpeza e higienização diária.</p>	Diária	500
31	<p><b>PISO “EASY FLOOR” EMBORRACHADO</b>, modular para ambientes abertos. Plástico polipropileno de alta resistência.</p>	Diária/m <sup>2</sup>	12.000
32	<p><b>LOCAÇÃO DE TABLADO</b> com estrutura metálica de ferro galvanizado, compensado naval de 20mm</p>	Diária/m <sup>2</sup>	4.000
33	<p><b>LOCAÇÃO DE BOX TRUSS PARA GROUND Q30</b>, com</p>	Diária/linear	11.000



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

	serviços de transporte, montagem e desmontagem. GROUDS Q-30		
34	<b>LOCAÇÃO DE MESAS QUADRADAS DE PLÁSTICO BRANCAS</b> , capacidades de 4 lugares, sem adesivagem ou identificação.	Diária	8.000
35	<b>LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO BRANCAS</b> , sem adesivagem ou identificação.	Diária	20.000
36	<b>LOCAÇÃO DE FECHAMENTO.</b> Descrição: Locação de fechamento, sendo os mesmo em placas metálicas na altura mínima de 2, 20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, padrão ABNT.	Diária/linear	1.800
37	<b>DISCIPLINADOR</b> para isolamento de área, em modelo intertratáveis em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior se ponteira.	Diária/linear	2.000
38	<b>CLIMATIZADOR DE AR</b> com reservatório (pedestal) para 20 litros evaporativos (com névoa) com alcance de área de 300 m <sup>2</sup> . Para uso Externo.	Diária	190
39	<b>LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO:</b> Extintores de Incêndio CO <sub>2</sub> , 20Bc e água, com disciplinador mínima simultânea de 20 unidades de cada tipo.	Diária	900

## 5 - DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

Os produtos locados pela(s) proponente(s) deverão obrigatoriamente atender às exigências de qualidade, observado os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc. – tomando-se por base as recomendações técnicas oferecidas pela NBR 5101/92, e atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas na Lei nº 8.078/90 (Código do Consumidor).

## 6 - DA FORMA DE LOCAÇÃO, DA INSTALAÇÃO, DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, DO LOCAL, E DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E PELO ACOMPANHAMENTO DA INSTALAÇÃO DO OBJETO.

### 6.1 - DA FORMA DE LOCAÇÃO DO OBJETO

**6.1.1** - O objeto será solicitado através de emissão de ordem de serviço e fornecimento da nota de empenho, mediante contrato devidamente firmado entre as partes.

### 6.2 - DA INSTALAÇÃO E DOS PRAZOS

6.2.1 - O objeto deverá ser instalado, sem nenhum custo oneroso para a Contratante em relação ao fornecimento do objeto.

6.2.2 - A instalação deverá ser executada sob a direção de colaborador capacitado da Contratada, que será o responsável por acompanhar o andamento dos trabalhos, no prazo proposto.

6.2.3 - A substituição dos itens defeituosos deverá ocorrer durante todo o período em que os materiais permanecerem instalados, garantindo a substituição e reparo, sem nenhum custo oneroso para a Contratante.

6.2.4 - Durante a execução do objeto a Contratada obriga-se a observar rigorosamente toda a regulamentação aplicável, referente às normas da ABNT, respondendo por quaisquer falhas atrasos e outras faltas, que deverão ser integralmente sanadas.

### 6.3 - DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.3.1 - A execução do objeto da licitação estará condicionada à conferência, obrigando-se a Contratada a reparar ou substituir, no todo ou em parte, os serviços com eventuais vícios, defeitos ou incorreções, porventura, detectados no prazo máximo de 2 (Duas) horas.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

6.3.2 - Os itens deverão ser conferidos e atestados pela Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, mediante confronto do Contrato com a Nota Fiscal. O recebimento definitivo somente poderá ser atestado depois de concluída a conferência e verificada a conformidade do material com as especificações exigidas.

6.3.3 - Constatadas irregularidades no objeto, o fornecedor poderá:

6.3.3.1 - Quanto à especificação e/ou qualidade dos serviços fornecidos, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.3.3.2 - Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade do serviço fornecido, obrigando-se a repor e/ou corrigir, às suas expensas os defeitos, falhas, irregularidades caso ocorram em desacordo ao apresentado na proposta durante todo o período de garantia.

6.3.4 - Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela contratada sem ônus para a Contratante.

#### **6.4 - DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO**

6.4.1 - A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 2 (Dois) dias úteis a contar da SOLICITAÇÃO feita por esta secretaria.

6.4.2 - A entrega do referido equipamentos e estruturas metálicas, será efetuada em local determinada pela Secretaria da Cultura e Turismo, em dias úteis das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas, em Porto Nacional - TO e Distritos.

6.4.3 - Os equipamentos e estruturas metálicas a ser entregue deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

6.4.4 - A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

#### **6.5 - DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS**

6.5.1 - A fiscalização e o acompanhamento da execução caberão a **Contratante**, através de servidor designado (FISCAL), com poderes para verificar se os referido equipamentos e estruturas metálicas serão entregues de acordo com o especificado como: estado do produto, preços, marcas, etc, conforme Termo de Referência.

6.5.2 - Advertir sobre falta de qualquer natureza.

6.5.3 - Aplicar multas e demais penalidades necessárias a Contratada.

6.5.4 - Atestar as Notas Fiscais e emitir um relatório informativo sobre o recebimento dos produtos.

6.5.5 - O recebimento será de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência conforme item 6.4.2.

#### **7 - DOS INSUMOS DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS**

7.1 - É de inteira responsabilidade da Contratada o treinamento, qualificação e quantificação dos recursos de mão de obra, equipamentos e instalações necessários aos trabalhos de locação para o cumprimento dos prazos e demais exigências contidas neste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade os respectivos dimensionamentos.

7.2 - Caso a fiscalização da Contratante constate que o profissional da Contratada não tem a qualificação necessária, a mesma poderá exigir a substituição da referida mão de obra.

7.3 - A Contratada deverá indicar e manter preposto responsável pela instalação dos equipamentos e estruturas metálicas, o qual deverá atender imediatamente às solicitações da Contratante.

7.4 - Todos os materiais de uso corrente necessários à instalação do objeto do presente Termo de Referência serão fornecidos pela Contratada, inclusive ferramentas, máquinas e equipamentos de proteção e segurança do trabalho (EPI's- equipamentos de proteção individual e EPC's-equipamentos de proteção coletiva), fazem parte das exigências deste Termo de Referência.

#### **8 - DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO**



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

8.1 - A instalação dos equipamentos e estruturas metálicas deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção das pessoas ligadas às atividades da Contratada, observadas as leis em vigor.

8.2 - A Contratada fornecerá além de ferramentas e máquinas, equipamentos de proteção e segurança do trabalho (EPI's- equipamentos de proteção individual e EPC's-equipamentos de proteção coletiva), para seus colaboradores, bem como a terceiros.

## **9 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

9.1 - O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da contratada em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.

9.2 - A Contratada deverá emitir Nota Fiscal correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

9.2.1 - A Nota Fiscal emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº do Contrato e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9.2.2 - A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Secretaria, e deverá estar acompanhada da Ordem/Requisição de compras da nota de empenho emitida pela Contratante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

9.2.3 - O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

9.3 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## **10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**

10.1 - As despesas com contratação do objeto correrá por conta da dotação orçamentaria do Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.

## **11 - DA VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

11.1 - O prazo de vigência do Instrumento Contratual será de 12 meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

11.2 - O servidor responsável pela fiscalização do Contrato será designado por esta Secretaria para o acompanhamento e fiscalização do Contrato, recebimento do objeto e atesto das notas fiscais, ou por quem este o indicar em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.3 - A Fiscalização exercida pela Secretaria, não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade, por eventuais danos causados à Contratante ou perante terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11.4 - Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

11.5 - A Contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às possíveis e eventuais reclamações/solicitadas.

## **12 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**12.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:**



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

- 12.1 - Comunicar a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários.
- 12.2 - Manter informada esta Secretaria quanto a mudanças de endereço, telefones e e-mails.
- 12.3 - Os equipamentos e estruturas metálicas deverão ser montados no prazo máximo de 06 horas de antecedência do início do evento, em dia, local e horário indicados pela equipe responsável pelos eventos da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.
- 12.4 - Durante o período de contrato todas as despesas inerentes à locação, montagem e desmontagem desses equipamentos e estruturas metálicas, ocorrerão por conta da empresa CONTRATADA, inclusive danos a terceiros ou mesmo ao patrimônio do município.
- 12.5 - Executar os serviços solicitados com pontualidade.
- 12.6 - Atender com prontidão as reclamações por parte da contratante, objeto do presente termo.
- 12.7 - Fornecer os bens de acordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência.
- 12.8 - Os equipamentos e estruturas metálicas deverão estar em perfeito estado de conservação e obedecendo às normas da ABNT e serem aprovados pelo INMETRO, conforme natureza do item.
- 12.9 - A empresa deverá disponibilizar técnico responsável, quando necessário, e também o telefone e o endereço eletrônico para envio de solicitações.
- 13.0 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE.**
- 13.1 - Requisitar com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data determinada para a realização dos serviços.
- 13.2 - Fiscalizar a execução deste Termo/Contrato, apontando vícios e defeitos, e determinar as correções e substituições fora das especificações apontadas.
- 13.3 - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- 13.4 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada conforme estipulado, desde que não haja impedimento legal para o ato;
- 13.5 - Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre irregularidades observadas no cumprimento do contrato.
- 13.6 - Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 13.7 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 13.8 - Efetuar os pagamentos de faturas/notas fiscais, nos termos previstos em contrato.

**14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 - Ao(s) licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, conforme disposto:

**14.1.1 - Advertência:** A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

14.1.1.1 - Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;

14.1.1.2 - Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

14.1.1.3 - Por atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;

14.1.1.4 - Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

**14.1.2 - Multas:** As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

14.1.2.1 - Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, por prazo não superior a 30(trinta) dias, a partir dos quais será considerado



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total Contratado;

14.1.2.2 - Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;

14.1.2.3 - Por **inexecução total** injustificada do Instrumento Contratual: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;

14.1.2.4 - Recusa do adjudicatário em receber a Instrumento Contratual, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

14.1.2.5 - Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

**14.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:** A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

14.1.3.1 - Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

**14.1.4 - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciado no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município,** pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

14.1.4.1 - Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;

14.1.4.2 - Deixar de entregar/installar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

14.1.4.3 - Cometer fraude fiscal;

14.1.4.4 - Não manter a proposta;

14.1.4.5 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

14.1.4.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

14.1.4.6 - Fazer declaração falsa;

14.1.4.7 - Comportar-se de modo inidôneo.

**14.1.5 - Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelo prejuízo resultante, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

**14.1.6. Para os fins do item 14.1** reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

14.2 - As multas previstas no item 14.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

14.3 - As sanções previstas nos itens 14.1.1, 14.1.3, 14.1.4 e 14.1.5, poderão ser aplicadas juntamente com a do item 14.1.2, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

14.3.1 - As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após esgotadas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de instalação das razões de defesa.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

14.4 - A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

14.5 - As sanções previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.3 são da competência da Contratante.

14.6 - A sanção prevista no item 14.1.5 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

**15. DA HABILITAÇÃO:**

15.1 - Além da habilitação a ser exigida pela Comissão de Licitações, de acordo com a Legislação vigente e o Edital, deverá ser exigido.

15.2 - Habilitação Técnica:

15.2.1 - Apresentar atestado(s) de capacidade técnica, que comprove aptidão da empresa licitante para fornecimento de bem pertinente e compatível com o objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

15.2.2 - Comprovante de inscrição e regularidade da licitante e de seus responsáveis técnicos perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, relativo à sede do licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação;

15.2.3 - Comprovação de que possui pelo menos 01 (um) Engenheiro Civil, 01 (um) Engenheiro Eletricista ou 01 (um) Eletrotécnico, devidamente reconhecido pela Entidade profissional competente, com apresentação de Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, emitido pelo CREA, para atuar como responsável técnico de suas respectivas áreas, com vínculo numa das formas a seguir:

15.2.3.1 - Carteira de Trabalho/ CTPS, no caso de funcionário do quadro permanente ou Contrato de Trabalho, registrado em Cartório;

15.2.3.2 - Contrato Social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo, no caso de sócio;

15.2.3.3 - Declaração dos Técnicos dando ciência da responsabilidade assumida pela Empresa.

**16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Em caso de dúvidas entrarem em contato com a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo pelo telefone (63) 3363-5319 ou pelo e-mail [comprasculturnoport@gmail.com](mailto:comprasculturnoport@gmail.com).

**Responsáveis pela Elaboração:**

Porto Nacional - TO, 15 de Março de 2020.

**OSMAR GOMES DA SILVA JUNIOR**

Diretor de Cultura e  
do Turismo  
Decreto nº. 137/2018

**ARNALDO PEREIRA LOGRADO**

Secretário Municipal da Cultura  
e do Turismo  
Decreto nº. 212/2017



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

### ANEXO III

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

**A**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO**

#### **Comissão Permanente de Licitações.**

Av. Murilo Braga, 1887, centro

Porto Nacional- TO

REFERENTE: Pregão Presencial SRP nº. 001/2020 CULT.

Pela presente, **CRENCIAMOS** o(a) **Sr.(a)**

\_\_\_\_\_**o(a)**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, CEP, Telefone(xx)xxx), email: a participar do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 001/2020 CULT Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS METÁLICAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS AO AR LIVRE (PALCO, SOM PA, ILUMINAÇÃO, DISCIPLINADORES, FECHAMENTO METÁLICO, CAMARINS, TENDAS, MESAS, CADEIRAS E OUTROS), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES REALIZADAS NESTE MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL E DISTRITOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVAS E EXIGÊNCIAS, ESTÃO CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA .**

**Na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL da empresa (Razão social), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, CEP, Telefone (xx)xx, e-mail: **OUTORGA-SE** à pessoa acima qualificada amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos.**

Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**Nome, Função na Empresa**  
**e Assinatura do Representante Legal da Empresa**

**Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.**



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

#### A

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO

#### Comissão Permanente de Licitações.

Av. Murilo Braga, 1887, centro

Porto Nacional- TO

REFERENTE: Pregão Presencial SRP nº. 001/2020 CULT.

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado;

**DECLARA**, sob as penalidades da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2007, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

**DECLARA** ainda que recebeu o Edital do **Pregão Presencial SRP Nº 001/2020 CULT** e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto à prestação de serviços conforme especificações determinadas, estando **Habilitada** e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto de acordo com o exigido.

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

#### RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

*Nome, Função na Empresa  
e Assinatura do Representante Legal*

**Obs.: Documento meramente demonstrativo devendo ser apresentado em papel personalizado pela empresa ao Pregoeiro, no ato do credenciamento, FORA dos envelopes.**



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO**

**Comissão Permanente de Licitações.**

Av. Murilo Braga, 1887, centro

Porto Nacional- TO

REFERENTE: Pregão Presencial SRP nº. 001/2020 CULT.

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx] e inscrição Estadual nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Pregão Presencial SRP nº 001/2020 CULT**, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº123/06, e tendo interesse em se beneficiar dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

*Nome, Função na Empresa  
e Assinatura do Representante Legal*

**Obs.: Documento meramente demonstrativo devendo ser apresentado em papel personalizado pela empresa ao Pregoeiro, no ato do credenciamento, FORA dos envelopes.**

**Obs:** para fins de comprovação/validação dos termos da presente declaração, o licitante deverá anexar a CERTIDÃO SIMPLIFICADA ou documento equivalente, emitida pela Junta Comercial do Estado, domicílio ou sede do licitante, ou outra na forma da Lei.



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR

**A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO**

**Comissão Permanente de Licitações.**

Av. Murilo Braga, 1887, centro

Porto Nacional- TO

REFERENTE: Pregão Presencial SRP nº. 001/2020 CULT.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_  
Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, com sede na  
\_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade Registro  
Geral nº \_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado na \_\_\_\_\_, Cidade-UF, **DECLARA para fins de participação no  
Pregão Presencial SRP Nº 001/2020 CULT, não existirem fatos supervenientes ao  
cadastramento/habilitação impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido  
Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar** com o  
Município de Porto Nacional ou de qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta,  
Indireta ou Fundacional, em âmbito Federal, Estadual, Distrito Federal ou Municipal, assumindo  
ainda, a obrigação de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de  
vigência desta licitação e do contrato dela proveniente, bem como a obrigação de manter as  
respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período.

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

#### **RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

*Nome, Função na Empresa  
e Assinatura do Representante Legal*

**Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em  
papel timbrado da empresa licitante.**

**- Esta Declaração deverá estar contida no envelope nº 02 – documentação.**



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INC. V DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7º, INC. XXXIII DA CF.

**A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO**

**Comissão Permanente de Licitações.**

Av. Murilo Braga, 1887, centro

Porto Nacional- TO

REFERENTE: Pregão Presencial SRP nº. 001/2020 CULT.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_  
Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio do  
seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do  
Documento de Identidade - RG nº \_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_\_ e do CPF  
nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins de participação do **Pregão Presencial  
SRP nº 001/2020 CULT – Sistema de Registro de Preços**, conforme o disposto no inciso  
V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, que não  
emprega menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos  
ou insalubres, e ainda que, não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de  
aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina a Constituição Federal.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

#### **RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

*Nome, Função na Empresa  
e Assinatura do Representante Legal*

- Esta Declaração deverá estar contida no envelope nº 02 – documentação
- Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

**ANEXO VIII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**A**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO**  
**Comissão Permanente de Licitações.**

Av. Murilo Braga, 1887, centro

Porto Nacional- TO

REFERENTE: Pregão Presencial SRP nº. 001/2020 CULT.

**DECLARAMOS** para fins de direito e participação do **Pregão Presencial SRP nº 001/2020 CULT**, na qualidade de proponente que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos serviços caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução do Instrumento com força Contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento e utilização do objeto a ser fornecido, bem como, ao edital do **Pregão Presencial SRP nº 012/2020**;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
*Nome, Função na Empresa*  
*e Assinatura do Representante Legal*

- Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.
- FORA dos envelopes.



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

**ANEXO IX**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE**

**A**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO**  
**Comissão Permanente de Licitações.**

Av. Murilo Braga, 1887, centro

Porto Nacional- TO

REFERENTE: Pregão Presencial SRP nº. 001/2020 CULT.

A empresa \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal a Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_ com o RG nº \_\_\_\_\_, Residente à \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os devidos fins que, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do município de Porto Nacional - TO.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

*Nome, Função na Empresa  
e Assinatura do Representante Legal*

**Obs.: - Esta Declaração deverá estar contida no envelope nº 02 – documentação**  
**- Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel**  
**timbrado da empresa licitante.**



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

## ANEXO X

### INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

#### A

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO

#### Comissão Permanente de Licitações.

Av. Murilo Braga, 1887, centro

Porto Nacional- TO

REFERENTE: Pregão Presencial SRP nº. 001/2020 CULT..

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional e societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

#### RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

*Nome, Função na Empresa  
e Assinatura do Representante Legal*

**Obs.: - Esta Declaração deverá estar contida no envelope nº 02 – documentação  
- Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel  
timbrado da empresa licitante.**



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

## ANEXO XI

### DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

**A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO**

**Comissão Permanente de Licitações.**

Av. Murilo Braga, 1887, centro

Porto Nacional- TO

REFERENTE: Pregão Presencial SRP nº. 001/2020 CULT.

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), para os fins de habilitação no **Pregão Presencial SRP nº 001/2020 CULT, DECLARA** expressamente atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, especialmente quanto ao art. 5º da referida instrução, Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

#### **RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

*Nome, Função na Empresa  
e Assinatura do Representante Legal*

**Obs.: - Esta Declaração deverá estar contida no envelope nº 02 – documentação  
- Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel  
timbrado da empresa licitante.**



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

**ANEXO XII**  
**MODELO DE PROPOSTA**

**A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO**

**Comissão Permanente de Licitações.**

Av. Murilo Braga, 1887, centro

Porto Nacional- TO

REFERENTE: Pregão Presencial SRP nº. 001/2020 CULT.

**DADOS DA EMPRESA:**

Razão Social:		
Nome Fantasia:		
Endereço:		
Nº. do CNPJ:	Nº. da Inscrição Estadual:	Nº. da Inscrição Municipal:
Telefone:	Fax:	
E-mail:		
Conta Bancária nº	Banco:	Agência:
Nome para Contato:	Fone/Fax:	

Apresentamos nossa proposta para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS METÁLICAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS AO AR LIVRE (PALCO, SOM PA, ILUMINAÇÃO, DISCIPLINADORES, FECHAMENTO METÁLICO, CAMARINS, TENDAS, MESAS, CADEIRAS E OUTROS), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES REALIZADAS NESTE MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL E DISTRITOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVAS E EXIGÊNCIAS, ESTÃO CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 2020006119, no Edital do **Pregão Presencial SRP Nº 001/2020 CULT** e seus Anexos, e na proposta apresentada pelas respectivas empresas, a qual integra este instrumento, independente de transcrição.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do **Pregão Presencial SRP Nº 001/2020 CULT** e seus Anexos, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaração, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus Anexos.

Declaramos, por fim, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
01			<b>SOM PA 04</b> com todos os periféricos necessários, console mixer digital mínimo de 16 canais, backline		



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

	Diária	40	completo para banda (01 amplificador para baixo, 01 amplificador para guitarra, 01 amplificador para teclado com caixa), 02 vias de retorno para fone de ouvido, 02 monitores, 02 microfones sem fio de mão e 02 microfones com fio de mão.		
02	Diária	40	<b>SOM PA 08</b> com todos os periféricos especificados da seguinte forma: PA 08, LA 2,06, 1.3,12 SB LA 2,18; 01 console mesa de som digital 32 canais, 01 processador DBX 260, 01 equalizador, 01 filtro de linha, equipamento o 04 try way la 2.12, 1.3; 04 SB LA 2,18; 01 mesa de som analógica 32 canais 01 processador dbx 260;01 equalizador , 01 cubo de guitarra; 01 cubo de baixo, side drum com sb para bateria; 04 monitores, 02 power play 04 canais, 08 red fones, 08 direct box, 01 aparelho de cd/dvd. 10 microfones com fio, 10 microfones sem fio; 02 microfones beta; 01 kit de bateria, 01 kit de percussão, 16 pedestais; 1º garras; 01 bateria completa, iluminação: 01 mesa de luz e rack de 48 canais,		
03	Diária	40	<b>SOM PA 16</b> com todos os periféricos especificados da seguinte forma: PA 16, 12 LA 2,12, 1.3,12 SB LA 2,18; 01 console mesa de som digital 32 canais, 01 processador DBX 260, 01 equalizador, 01 filtro de linha, equipamento o PA Line Array/ palco: 04 try way la 2.12, 1.3; 04 SB LA 2,18; 01 mesa de som digital 32 canais 01 processador dbx 260;01 equalizador , 01 cubo de guitarra; 01 cubo de baixo, side drum com sb para bateria; 04 monitores, 02 power play 04 canais, 08 red fones, 08 direct box, 01 aparelho de cd/dvd. 10 microfones com fio, 10 microfones sem fio; 02 microfones beta; 01 kit de bateria, 01 kit de percussão, 16 pedestais; 1º garras; 01 bateria completa, iluminação: 01 mesa de luz e rack de 48 canais, 24 lâmpadas foco 01 para 64.24, lâmpadas foco 05 pare 64. 01 máquina de fumaça digital. Amplificador PA frontal: 03 amplificadores de 7.400 wats. 02 amplificadores de 4.400 watts, 02 amplificadores de 4.400 wats, 01 amplificador de 2.500 wats.		
04			<b>SOM PA 24</b> com todos os periféricos:		



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

	Diária	50	PA 24, 12 LA 2,12, 1.3,12 SB LA 2,18; 01 console mesa de som digital 32 canais, 01 processador DBX 260, 01 equalizador, 01 filtro de linha, equipamento o PA Line Array/ palco: 04 try way la 2.12, 1.3; 04 SB LA 2,18; 01 mesa de som digital 32 canais 01 processador dbx 260; 01 equalizador , 01 cubo de guitarra; 01 cubo de baixo, side drum com sb para bateria; 04 monitores, 02 power play 04 canais, 08 red fones, 08 direct box, 01 aparelho de cd/dvd. 10 microfones com fio, 10 microfones sem fio; 02 microfones beta; 01 kit de bateria, 01 kit de percussão, 16 pedestais; 1º garras; 01 bateria completa, iluminação: 01 mesa de luz e rack de 48 canais, 24 lâmpadas foco 01 para 64.24, lâmpadas foco 05 pare 64. 01 máquina de fumaça digital. Amplificador PA frontal: 03 amplificadores de 7.400 wats. 02 amplificadores de 4.400 watts, 02 amplificadores de 4.400 wats, 01 amplificador de 2.500 wats.		
05	Diária	46	<b>SOM PA 32</b> com todos os periféricos, especificados da seguinte forma: PA 32, 01 - Mix digital 32 de entrada e 16 Ommni Outs 16 mixes buses e 8 matrix 02 equalizadores estereo de 31 bandas, 01 processador digital 4 entradas digitais e 8 saídas em AES/EBU, 04 monitores com 2 woofers de 12 e 1 drive, 01 aparelho de DVD, sistema de P.A de 32 Lire Array Fly, capaz de gerar 110 db spi com 30 metros de distância, 02 microfones sem fio, monitor, 01 slide fill duplo backline, 01 amplificador de guitarra com cabeçote valvulado 50 wats 2500 sl-x e 100 amplificador de formatos de 2100 SL-X, 01 - amplificador de guitarra power output, 120 w (60 w e 60w) 2 alto falante de 12 polegadas, 01 sistema para contrabaixo com duas caixas com auto falantes de 18 e outra com 4 auto falantes de 10, 04 praticáveis, plataforma pantográfica, input list, 20 microfones dinâmicos, 10 microfones cardioide, 01 kit de microfone para bateria, 01 kit de microfone para percussão, iluminação: 01 console digital com dimmer 240 canais de controle, 240 dispositivos elétricos inteligentes, 2048 canais e 15 master		



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

			reprodução controlar, 450 memórias, chases ou lista de sinalização, 08 moving head spot 575, 04 moving head wash 575, 08 strobo, 16 elipsoidal, 20 refletores para 64 foco 01, 20 refletores PAR 64 foco 05, 12 acl, 06 fresnel. 04 mini brute ( 06 lâmpadas) 04 set light, 01 máquina de fumaça 1000 wats com ventilador, 06 rack dinner		
06	Diária	70	<b>SOM PA 48</b> com todos os periféricos: PA 48; - 01 Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estéreo e 24 Omni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 12 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e 8 DCAs. 2 – Equalizador estero de 31 bandas; 01 processador digital com 4 entradas digitais e 8 saídas digitais em AES/ EBU 01- Intercom para comunicação de PA com monitor 02- Aparelhos de DVDs; sistema de P.A. de 48 capaz de gerar 11 db spl com 50 m de distância com sistema de front fill; Monitor 01- Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estereos e 24 IMni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 12 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e 8 DCAs; 02 Equalizador estereo de 31 bandas; 01 –sistema de power play com 10 fones; 01- Intercom para comunicação ; 04 –Microfones sem fio 01- side fill duplo; 12 monitores com 2 woofer de 12 e 01 drive; 04- sub com 2 alto falantes de 18, Backline; 70 pedestais 01- bateria completa com peles hidráulicas e kit microfonia; 01- Amplificador de guitarra Power Output: 120 W ( 60w e 60 w) 2 autofalantes de 12 polegadas; 01 sistema para contra baixo com duas caixas com 1 autofalante de 18 e outra com 4 autofalantes de 10; 16 praticáveis; plataforma pantográfica, input list, 50 microfones dinâmicos;40 microfones cardioide; iluminação, 02 consoles digitais com dinner 240 canais de controle, 240 dispositivos elétricos inteligentes 2048 canais e 15 masters reprodução controlar; 450 memórias, cheses ou lista de elipodial, 60 refletores Par 64 foco 01; 36 refletores Par 64 foco 05, 24 ACL, 10 fresnel, 10 mini brut ( 06 lâmpadas)		



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

			08 set light, 04 máquinas de fumaça, 1000 wats com ventilador, 03 canhão seguidor 1200 wats e 06 rack dinner		
07	Diária	80	<b>SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO:</b> Iluminação para palco com 16 refletores par LED 64 RGBW; 04 Moving beam 200Sr; 01 mesa digital dmx para refeletores e miving, 01 maquina de fumaça 1000 watts com ventilador, 06 elipsoidal.		
08	Diária	30	<b>CANHÃO SEGUIDOR DE 1200 WATTS</b>		
09	Diária	520	<b>MOVING BEAM 200 5R</b>		
10	Diária/m <sup>2</sup>	1.020	<b>PAINEL DE LED:</b> Outdoor de alta definição até 20mm, 6944 pixels por m <sup>2</sup> , com acabamento para interligar placas, comutador modo operacional Arkaos para transmissão simultânea, cabeamento, incluso serviço de montagem, instalação, operação dos painéis durante o evento, desmontagem, incluso ainda o serviço de captação, edição e retransmissão para os painéis.		
11	Diária	80	<b>GRUPO GERADOR DE 115 kva,</b> Locação de grupo gerador a Diesel de 115 kva silencioso, incluso combustível, franquia mínima de 16 horas/dia, montagem, acompanhamento e desmontagem. Disponibilidade mínima simultânea de 03 unidades.		
12	Diária	80	<b>GRUPO GERADOR DE 260 kva,</b> Locação de grupo gerador a Diesel de 260 kva silencioso, incluso combustível, franquia mínima de 16 horas/dia, montagem, acompanhamento e desmontagem. Disponibilidade mínima simultânea de 03 unidades.		
13	Diária	20	<b>LOCAÇÃO PALCO 6X5m</b> Locação de palco tamanho 6x5m sem cobertura, tablado de compensado naval, com 1m de altura, com carpete, cenário de gruod de alumínio Q30 para lona de fundo, iluminação e flyers para caixas de som, lona preta para fechamento lateral		
14	Diária	20	<b>LOCAÇÃO PALCO 8mX6m</b> Locação de palco tamanho 8x6m com cobertura duas águas, tablado de compensado naval, com 1m de altura, com carpete, cenário de gruod de alumínio Q30 para lona de fundo, iluminação e flyers para caixas de som, lona preta para fechamento lateral, barricadas (guarda corpo)		



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

			para contenção/proteção de acordo as normas de segurança dos bombeiros.		
15	Diária	40	<b>LOCAÇÃO DE PALCO 12mX08m.,</b> Descrição: Prestação Serviços em Locação de palco medindo 12 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para PA Fly plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m.) com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20 mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20 m. e no máximo até 2,00 m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.		
16	Diária	36	<b>LOCAÇÃO DE PALCO 18X16m.</b> Descrição: Locação de palco, nas dimensões de 18 metros de frente por 16 metros de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20 mm na cor preta, na altura variável de 1,00 m a 2,00 m, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, teto em duralumínio na forma de ¼ de esfera( tipo Geo Space), com cobertura em lona light and day, com house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. Tipo tendo cada, escada de acesso, 05 praticáveis medindo no mínimo 2x1x, 0,50 m. Cada.		
17	Diária	30	<b>LOCAÇÃO DE PALCO GEO SPACE 21mX14m.</b> Descrição: Locação com montagem e desmontagem de palco, nas dimensões de 21 metros de frente por 14 metros de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20 mm na cor preta, na altura variável de 1,00 m a 2,00 m, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, teto em duralumínio na forma de ¼ de esfera( tipo Geo Space), com cobertura em lona light and day, medindo 19 metros de frente por 10 metros de profundidade, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m.		
18	Diária	300	<b>LOCAÇÃO DE TENDA 3X3m</b> Descrição: dimensões mínimas de <b>03 metros de frente x 03 metros</b> de		



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

			profundidade, com 03 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.		
19	Diária	500	<b>LOCAÇÃO DE TENDA FECHADA.</b> Descrição: Dimensões mínimas de <b>05 metros de frente x 05 metros</b> de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.		
20	Diária	500	<b>LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA.</b> Descrição: Dimensões mínimas de <b>05 metros de frente x 05 metros</b> de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.		
21	Diária	500	<b>LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA.</b> Descrição: Dimensões mínimas de <b>08 metros de frente x 08 metros</b> de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.		
22	Diária	1.000	<b>LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA.</b> Descrição: Dimensões mínimas de <b>10 metros de frente x 10 metros</b> de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.		
23	Diária	500	<b>LOCAÇÃO DE TENDA FECHADA.</b> Descrição: Dimensões mínimas de <b>10 metros de frente x 10 metros</b> de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.		
24	Diária	300	<b>LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA.</b> Descrição: Dimensões mínimas de <b>12 metros de frente x 12 metros</b> de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona		



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

			branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.		
25	Diária	100	<b>CAMARIN</b> medindo 5x5m, em stand climatizado, mobiliado e carpetado todo fechado.		
26	Diária	12	<b>LOCAÇÃO DE TÚNEL GEO.</b> Locação com montagem e desmontagem de túnel em ground de alumínio Q-30, com 30 metros de frente e 50 metros de profundidade, 08 metros de altura, com cobertura em lona night and day branca e aterramento elétrico.		
27	Diária	500	<b>STAND COM CLIMATIZAÇÃO.</b> Descrição: Locação de stand com ar condicionado, medindo 6x6 metros, 36 m <sup>2</sup> de área total, 2,70m de altura com fechamento nas laterais e superiores em TS branco fortmicados e perfis de alumínio anodizado natural, fundo também fechado e com porta d acesso com fechaduras, frente fechada em vidro fixado, montados conforme layout e projetos fornecidos. Piso em compensado naval e estrutura de ferro com 10cm de altura, acarpelado ou com easyfloor (conforme pedido do órgão). Extintores de incêndio incluso, conforme projeto, e ART de responsabilidade junto ao corpo de bombeiro. Alimentação: a ligação deverá ser feita a partir da rede da concessionária ou do gerador próprio até o disjuntor de proteção geral em quadro de comando a ser definido de acordo com a quantidade de stands contratados em quantidade máxima de 20 stands por quadro de comando. Deverá ser feita uma rede de distribuição para cada stand (1 circuito para cada stand), com cabo PP de 6mm no mínimo. Desse ramal será derivado rede para cada stand, que deverá ter disjuntor de proteção de 32A. Mobiliado com 08 cadeiras de escritório pretas (tipo secretaria com braço), 02 mesas de escritório, 01 armário de escritório, tudo em MDF, na cor cinza, 02 sofás de dois lugares e 04 poltronas em couro sem rasgos e manchas, 01 aparador e 01 frigobar, tudo em bom estado de conservação e limpos, 01 cafeteira de café expresso em cápsula. Incluso serviço de montagem,		



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

			acompanhamento e desmontagem dos stands. Disponibilidade mínimas simultânea de 40 stands.		
28	Diária	1.000	<b>LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS MASCULINO:</b> Locação de banheiro químico masculino, em polietileno de lata densidade, limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha vaso sanitário, mictório e porta papel higiênico, incluso serviço de bombeamento, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, limpeza e higienização diária.		
29	Diária	1.000	<b>LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS FEMININO:</b> Locação de banheiro químico feminino, em polietileno de lata densidade, limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha vaso sanitário, mictório e porta papel higiênico, incluso serviço de bombeamento, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, limpeza e higienização diária.		
30	Diária	500	<b>LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE:</b> Locação de banheiro químico para PNE, em polietileno de lata densidade, limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha vaso sanitário, mictório e porta papel higiênico, incluso serviço de bombeamento, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, limpeza e higienização diária.		
31	Diária/m <sup>2</sup>	12.000	<b>PISO “EASY FLOOR”</b>		



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

			<b>EMBORRACHADO</b> , modular para ambientes abertos. Plástico polipropileno de alta resistência.		
32	Diária/m <sup>2</sup>	4.000	<b>LOCAÇÃO DE TABLADO</b> com estrutura metálica de ferro galvanizado, compensado naval de 20mm		
33	Diária/linear	11.000	<b>LOCAÇÃO DE BOX TRUSS PARA GROUND Q30</b> , com serviços de transporte, montagem e desmontagem. GROUDS Q-30		
34	Diária	8.000	<b>LOCAÇÃO DE MESAS QUADRADAS DE PLÁSTICO BRANCAS</b> , capacidades de 4 lugares, sem adesivagem ou identificação.		
35	Diária	20.000	<b>LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO BRANCAS</b> , sem adesivagem ou identificação.		
36	Diária/linear	1.800	<b>LOCAÇÃO DE FECHAMENTO.</b> Descrição: Locação de fechamento, sendo os mesmo em placas metálicas na altura mínima de 2, 20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, padrão ABNT.		
37	Diária/linear	2.000	<b>DISCIPLINADOR</b> para isolamento de área, em modelo intertratáveis em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior se ponteira.		
38	Diária	190	<b>CLIMATIZADOR DE AR</b> com reservatório (pedestal) para 20 litros evaporativos (com névoa) com alcance de área de 300 m <sup>2</sup> . Para uso Externo.		
39	Diária	900	<b>LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO:</b> Extintores de Incêndio CO <sub>2</sub> , 20Bc e água, com disciplinador mínima simultânea de 20 unidades de cada tipo.		
<b>TOTAL GLOBAL</b>					

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60(sessenta dias).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme item 18 do edital.

**FORMA E PRAZO DE ENTREGA:** Conforme edital.

Aceitamos que seja feita a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, encarregada de acompanhar a execução dos serviços prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado.

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**Nome, Função na Empresa**  
**e Assinatura do Representante Legal**

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação de proposta referente ao Pregão Presencial SRP Nº 001/2020 CULT, não devendo conter na proposta o cabeçalho do presente formulário.

Especificar a gênero dos serviços dentre outras especificações e características necessárias.  
OBSERVAR TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO ACERCA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA.



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

**ANEXO XIII**  
**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 CULT**  
Processo Administrativo nº 2020006119

**Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº 001/2020 CULT - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**

**Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS METÁLICAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS AO AR LIVRE (PALCO, SOM PA, ILUMINAÇÃO, DISCIPLINADORES, FECHAMENTO METÁLICO, CAMARINS, TENDAS, MESAS, CADEIRAS E OUTROS), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES REALIZADAS NESTE MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL E DISTRITOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVAS E EXIGÊNCIAS, ESTÃO CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS .**

Aos xx dias do mês de xxxxxxxxxxxx do ano de 2020, o Município de Porto Nacional, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.051.863/0001-44, com sede na Rua Francisco Aires, 338, Centro, em Porto Nacional - TO, denominada **Órgão Gerenciador**, neste Ato representada pelo Sr **ARNALDO PEREIRA LOGRADO**, brasileiro, Solteiro, Professor, portador da RG Nº 421.300 SSP-BA e CPF Nº 400.181.995-34, residente e domiciliado em Porto Nacional - TO à Rua Belmiro Silva Prado, nº 1645 Qd 21 Lt 11 Setor Nova Capital.

**Detentoras da Ata de Registro de Preços:**

**RAZÃO SOCIAL** e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

**As partes acima elencadas RESOLVEM**, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial SRP nº 001/2020 CULT e seus anexos:

FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 001/2020 CULT, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS METÁLICAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS AO AR LIVRE (PALCO, SOM PA, ILUMINAÇÃO, DISCIPLINADORES, FECHAMENTO METÁLICO, CAMARINS, TENDAS, MESAS, CADEIRAS E OUTROS), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES REALIZADAS NESTE MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL E DISTRITOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVAS E EXIGÊNCIAS, ESTÃO CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do **Pregão Presencial SRP Nº**



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

**001/2020 CULT, realizado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020**, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

**DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial SRP Nº 001/2020 CULT**, na forma da Lei nº 10.520/02, e artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e, **conforme Termo de Homologação de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020**, tudo constante no **Processo Administrativo nº 2020006119**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O Objeto desta Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS METÁLICAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS AO AR LIVRE (PALCO, SOM PA, ILUMINAÇÃO, DISCIPLINADORES, FECHAMENTO METÁLICO, CAMARINS, TENDAS, MESAS, CADEIRAS E OUTROS), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES REALIZADAS NESTE MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL E DISTRITOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVAS E EXIGÊNCIAS, ESTÃO CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 2020006119, Edital do **Pregão Presencial SRP Nº 001/2020 CULT** e seus Anexos.

**1.2** A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1** Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

**2.2** O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

**2.2.1** A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

**2.2.2** Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.1 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

**2.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura.**

**2.3.1** A Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial SRP Nº 001/2020 CULT**, após assinada e homologada será publicado Diário Oficial do Estado do Tocantins, na sua íntegra e disponibilizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL durante sua vigência.

**2.3.2** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o [inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

**2.4** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

**2.5** Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**3.1** - O prazo de vigência do Instrumento Contratual será de 12 meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com Art. 57 da Lei nº 8.666/93.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

3.2 - O servidor responsável pela fiscalização do Contrato será designado por esta Secretaria para o acompanhamento e fiscalização do Contrato, recebimento do objeto e atesto das notas fiscais, ou por quem este o indicar em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

3.3 - A Fiscalização exercida pela Secretaria, não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade, por eventuais danos causados à Contratante ou perante terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

3.4 - Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

3.5 - A Contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às possíveis e eventuais reclamações/solicitadas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE LOCAÇÃO, DA INSTALAÇÃO, DA EXECUÇÃO E  
CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, DO LOCAL, E DO RESPONSÁVEL PELO  
RECEBIMENTO DO OBJETO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS**

**4.1 - DA FORMA DE LOCAÇÃO DO OBJETO**

4.1.1 - O objeto será solicitado através de emissão de ordem de serviço e fornecimento da nota de empenho, mediante contrato devidamente firmado entre as partes.

**4.2 - DA INSTALAÇÃO E DOS PRAZOS**

4.2.1 - O objeto deverá ser instalado, sem nenhum custo oneroso para a Contratante em relação ao fornecimento do objeto.

4.2.2 - A instalação deverá ser executada sob a direção de colaborador capacitado da Contratada, que será o responsável por acompanhar o andamento dos trabalhos, no prazo proposto.

4.2.3 - A substituição dos itens defeituosos deverá ocorrer durante todo o período em que os materiais permanecerem instalados, garantindo a substituição e reparo, sem nenhum custo oneroso para a Contratante.

4.2.4 - Durante a execução do objeto a Contratada obriga-se a observar rigorosamente toda a regulamentação aplicável, referente às normas da ABNT, respondendo por quaisquer falhas atrasos e outras faltas, que deverão ser integralmente sanadas.

**4.3 - DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

4.3.1 - A execução do objeto da licitação estará condicionada à conferência, obrigando-se a Contratada a reparar ou substituir, no todo ou em parte, os serviços com eventuais vícios, defeitos ou incorreções, porventura, detectados no prazo máximo de 2 (Duas) horas.

4.3.2 - Os itens deverão ser conferidos e atestados pela Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, mediante confronto do Contrato com a Nota Fiscal. O recebimento definitivo somente poderá ser atestado depois de concluída à conferência e verificada a conformidade do material com as especificações exigidas.

4.3.3 - Constatadas irregularidades no objeto, o fornecedor poderá:

4.3.3.1 - Quanto à especificação e/ou qualidade dos serviços fornecidos, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.3.3.2 - Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade do serviço fornecido, obrigando-se a repor e/ou corrigir, às suas expensas os defeitos, falhas, irregularidades caso ocorram em desacordo ao apresentado na proposta durante todo o período de garantia.

4.3.4 - Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela contratada sem ônus para a Contratante.

**4.4 - DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO**

4.4.1 - A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 2 (Dois) dias úteis a contar da SOLICITAÇÃO feita por esta secretaria.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

4.4.2 - A entrega do referido equipamentos e estruturas metálicas, será efetuada em local determinada pela Secretaria da Cultura e Turismo, em dias úteis das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas, em Porto Nacional - TO e Distritos.

4.4.3 - Os equipamentos e estruturas metálicas a ser entregue deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

4.4.4 - A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

**4.5 - DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS**

4.5.1 - A fiscalização e o acompanhamento da execução caberão a **Contratante**, através de servidor designado (FISCAL), com poderes para verificar se os referido equipamentos e estruturas metálicas serão entregues de acordo com o especificado como: estado do produto, preços, marcas, etc, conforme Termo de Referência.

4.5.2 - Advertir sobre falta de qualquer natureza.

4.5.3 - Aplicar multas e demais penalidades necessárias a Contratada.

4.5.4 - Atestar as Notas Fiscais e emitir um relatório informativo sobre o recebimento dos produtos.

4.5.5 - O recebimento será de acordo com as especificações constantes neste Edital conforme item 4.4.2.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS INSUMOS DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS - DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

**5.1 - DOS INSUMOS DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS**

5.1.1 - É de inteira responsabilidade da Contratada o treinamento, qualificação e quantificação dos recursos de mão de obra, equipamentos e instalações necessários aos trabalhos de locação para o cumprimento dos prazos e demais exigências contidas neste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade os respectivos dimensionamentos.

5.1.2 - Caso a fiscalização da Contratante constate que o profissional da Contratada não tem a qualificação necessária, a mesma poderá exigir a substituição da referida mão de obra.

5.1.3 - A Contratada deverá indicar e manter preposto responsável pela instalação dos equipamentos e estruturas metálicas, o qual deverá atender imediatamente às solicitações da Contratante.

5.1.4 - Todos os materiais de uso corrente necessários à instalação do objeto do presente Termo de Referência serão fornecidos pela Contratada, inclusive ferramentas, máquinas e equipamentos de proteção e segurança do trabalho (EPI's- equipamentos de proteção individual e EPC's-equipamentos de proteção coletiva), fazem parte das exigências deste Termo de Referência.

**5.2 - DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

5.2.1 - A instalação dos equipamentos e estruturas metálicas deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção das pessoas ligadas às atividades da Contratada, observadas as leis em vigor.

5.2.2 - A Contratada fornecerá além de ferramentas e máquinas, equipamentos de proteção e segurança do trabalho (EPI's- equipamentos de proteção individual e EPC's-equipamentos de proteção coletiva), para seus colaboradores, bem como a terceiros.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da contratada em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.

6.2 - A Contratada deverá emitir Nota Fiscal correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

6.2.1 - A Nota Fiscal emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº do Contrato e da Ordem de



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.2.2 - A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Secretaria, e deverá estar acompanhada da Ordem/Requisição de compras da nota de empenho emitida pela Contratante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

6.2.3 - O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

6.3 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**

7.1 - As despesas com contratação do objeto correrá por conta da dotação orçamentaria do Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

**8.2** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

**8.3** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

**8.4** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**8.4.1** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**8.4.2** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**8.5** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Departamento de compras, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

**8.6** Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

c) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

d) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**8.6** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**8.7** O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

**8.8** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

São as constantes do Anexo II – Itens 12 e 13 do Termo de Referência.

**9.1 – Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE.**

9.1.1 – Requisitar com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data determinada para a realização dos serviços.

9.1.2 – Fiscalizar a execução deste Termo/Contrato, apontando vícios e defeitos, e determinar as correções e substituições fora das especificações apontadas.

9.1.3 - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

9.1.4 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada conforme estipulado, desde que não haja impedimento legal para o ato;

9.1.5 – Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

9.1.6 – Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

9.1.7 – Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

9.1.8 – Efetuar os pagamentos de faturas/notas fiscais, nos termos previstos em contrato.

**9.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:**

9.2.1 – Comunicar a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários.

9.2.2 – Manter informada esta Secretaria quanto a mudanças de endereço, telefones e e-mails.

9.2.3 – Os equipamentos e estruturas metálicas deverão ser montados no prazo máximo de 06 horas de antecedência do início do evento, em dia, local e horário indicados pela equipe responsável pelos eventos da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.

9.2.4 – Durante o período de contrato todas as despesas inerentes à locação, montagem e desmontagem desses equipamentos e estruturas metálicas, ocorrerão por conta da empresa CONTRATADA, inclusive danos a terceiros ou mesmo ao patrimônio do município.

9.2.5 – Executar os serviços solicitados com pontualidade.

9.2.6 – Atender com prontidão as reclamações por parte da contratante, objeto do presente termo.

9.2.7 – Fornecer os bens de acordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência.

9.2.8 – Os equipamentos e estruturas metálicas deverão estar em perfeito estado de conservação e obedecendo às normas da ABNT e serem aprovados pelo INMETRO, conforme natureza do item.

9.2.9 – A empresa deverá disponibilizar técnico responsável, quando necessário, e também o telefone e o endereço eletrônico para envio de solicitações.

**9.3 Do Órgão Gerenciador da Ata:**

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

**10.1.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:**

**10.1.2** A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

**10.1.3** A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

**10.1.4** A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

**10.1.5** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

**10.1.6** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

**10.1.7** Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

**10.1.8** No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

**10.1.9** Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

**10.2. Pela Detentora quando:**

**10.2.1** Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

**10.2.2** A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

**10.3** A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

**10.4** Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à DETENTORA/FORNECEDORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

**10.5** Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

**10.6** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

**10.7** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

**11.1** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

**11.2** Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**11.3** Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

**11.4** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

**11.5** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**11.6** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**11.7** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 - Ao(s) licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, conforme disposto:

12.1.1 - **Advertência:** A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

12.1.1.1 - Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;

12.1.1.2 - Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

12.1.1.3 - Por atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;

12.1.1.4 - Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

12.1.2 - **Multas:** As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

12.1.2.1 - Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, por prazo não superior a 30(trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total Contratado;

12.1.2.2 - Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;

12.1.2.3 - Por **inexecução total** injustificada do Instrumento Contratual: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;

12.1.2.4 - Recusa do adjudicatário em receber a Instrumento Contratual, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

12.1.2.5 - Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

12.1.3 - **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:** A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

21.1.3.1 - Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

12.1.4 - **Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciado no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

12.1.4.1 - Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;

12.1.4.2 - Deixar de entregar/instalar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

12.1.4.3 - Cometer fraude fiscal;

12.1.4.4 - Não manter a proposta;

12.1.4.5 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

12.1.4.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

12.1.4.6 - Fazer declaração falsa;

12.1.4.7 - Comportar-se de modo inidôneo.

12.1.5 - **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelo prejuízo resultante, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

12.1.6. **Para os fins do item 12.1** reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - As multas previstas no item 21.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

12.3 - As sanções previstas nos itens 12.1.1, 12.1.3, 12.1.4 e 12.1.5, poderão ser aplicadas juntamente com a do item 12.1.2, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

12.3.1 - As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de instalação das razões de defesa.

12.4 - A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

12.5 - As sanções previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.3 são da competência da Contratante.

12.6 - A sanção prevista no item 12.1.5 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**13.1** O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será a SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO.

**13.3** São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em prestar o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR/SECRETARIAS**

**14.1** As quantidades estimadas do objeto licitado afetas ao Órgão Gerenciador estão elencadas a seguir:

**ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 25.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial SRP nº 001/2020 CULT e Processo Administrativo nº 2020006119.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

**16.1** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**16.2** Justos e acordados firmam o presente, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Porto Nacional- TO \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO  
ARNALDO PEREIRA LOGRADO  
Órgão Gerenciador**

**EMPRESA  
DETENTORA DA ATA SRP**

**Testemunhas:**

**1.**

**CPF:**

**2.**

**CPF:**



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

**ANEXO XIV**  
**MINUTA DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, ATRAVÉS DA \_\_\_\_\_, E A EMPRES \_\_\_\_\_, REFERENTE O **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS METÁLICAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS AO AR LIVRE (PALCO, SOM PA, ILUMINAÇÃO, DISCIPLINADORES, FECHAMENTO METÁLICO, CAMARINS, TENDAS, MESAS, CADEIRAS E OUTROS), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES REALIZADAS NESTE MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL E DISTRITOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVAS E EXIGÊNCIAS, ESTÃO CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro neste Município, através \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ, sob nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da RG Nº \_\_\_\_\_ e CPF Nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em Porto Nacional - TO à \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa ..... pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual sob nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu \_\_\_\_\_, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP-\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O Objeto desta contratação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS METÁLICAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS AO AR LIVRE (PALCO, SOM PA, ILUMINAÇÃO, DISCIPLINADORES, FECHAMENTO METÁLICO, CAMARINS, TENDAS, MESAS, CADEIRAS E OUTROS), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES REALIZADAS NESTE MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL E DISTRITOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVAS E EXIGÊNCIAS, ESTÃO CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 2020006119, Edital do **Pregão Presencial SRP Nº 001/2020 CULT** e seus Anexos.

**1.2** A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

2.1 - O prazo de vigência do Instrumento Contratual será de 12 meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2.2 - O servidor responsável pela fiscalização do Contrato será designado por esta Secretaria para o acompanhamento e fiscalização do Contrato, recebimento do objeto e atesto das



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

notas fiscais, ou por quem este o indicar em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

2.3 - A Fiscalização exercida pela Secretaria, não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade, por eventuais danos causados à Contratante ou perante terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

2.4 - Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

2.5 - A Contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às possíveis e eventuais reclamações/solicitadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE LOCAÇÃO, DA INSTALAÇÃO, DA EXECUÇÃO E  
CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, DO LOCAL, E DO RESPONSÁVEL PELO  
RECEBIMENTO DO OBJETO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS**

**3.1 - DA FORMA DE LOCAÇÃO DO OBJETO**

3.1.1 - O objeto será solicitado através de emissão de ordem de serviço e fornecimento da nota de empenho, mediante contrato devidamente firmado entre as partes.

**3.2 - DA INSTALAÇÃO E DOS PRAZOS**

3.2.1 - O objeto deverá ser instalado, sem nenhum custo oneroso para a Contratante em relação ao fornecimento do objeto.

3.2.2 - A instalação deverá ser executada sob a direção de colaborador capacitado da Contratada, que será o responsável por acompanhar o andamento dos trabalhos, no prazo proposto.

3.2.3 - A substituição dos itens defeituosos deverá ocorrer durante todo o período em que os materiais permanecerem instalados, garantindo a substituição e reparo, sem nenhum custo oneroso para a Contratante.

3.2.4 - Durante a execução do objeto a Contratada obriga-se a observar rigorosamente toda a regulamentação aplicável, referente às normas da ABNT, respondendo por quaisquer falhas atrasos e outras faltas, que deverão ser integralmente sanadas.

**3.3 - DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

3.3.1 - A execução do objeto da licitação estará condicionada à conferência, obrigando-se a Contratada a reparar ou substituir, no todo ou em parte, os serviços com eventuais vícios, defeitos ou incorreções, porventura, detectados no prazo máximo de 2 (Duas) horas.

3.3.2 - Os itens deverão ser conferidos e atestados pela Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, mediante confronto do Contrato com a Nota Fiscal. O recebimento definitivo somente poderá ser atestado depois de concluída à conferência e verificada a conformidade do material com as especificações exigidas.

3.3.3 - Constatadas irregularidades no objeto, o fornecedor poderá:

3.3.3.1 - Quanto à especificação e/ou qualidade dos serviços fornecidos, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3.3.3.2 - Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade do serviço fornecido, obrigando-se a repor e/ou corrigir, às suas expensas os defeitos, falhas, irregularidades caso ocorram em desacordo ao apresentado na proposta durante todo o período de garantia.

3.3.4 - Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela contratada sem ônus para a Contratante.

**3.4 - DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO**

3.4.1 - A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 2 (Dois) dias úteis a contar da SOLICITAÇÃO feita por esta secretaria.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

3.4.2 - A entrega do referido equipamentos e estruturas metálicas, será efetuada em local determinada pela Secretaria da Cultura e Turismo, em dias úteis das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas, em Porto Nacional - TO e Distritos.

3.4.3 - Os equipamentos e estruturas metálicas a ser entregue deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

3.4.4 - A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

**3.5 - DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS**

3.5.1 - A fiscalização e o acompanhamento da execução caberão a **Contratante**, através de servidor designado (FISCAL), com poderes para verificar se os referido equipamentos e estruturas metálicas serão entregues de acordo com o especificado como: estado do produto, preços, marcas, etc, conforme Termo de Referência.

3.5.2 - Advertir sobre falta de qualquer natureza.

3.5.3 - Aplicar multas e demais penalidades necessárias a Contratada.

3.5.4 - Atestar as Notas Fiscais e emitir um relatório informativo sobre o recebimento dos produtos.

3.5.5 - O recebimento será de acordo com as especificações constantes neste Edital conforme item 3.4.2.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS INSUMOS DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS - DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

**4.1 - DOS INSUMOS DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS**

4.1.1 - É de inteira responsabilidade da Contratada o treinamento, qualificação e quantificação dos recursos de mão de obra, equipamentos e instalações necessários aos trabalhos de locação para o cumprimento dos prazos e demais exigências contidas neste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade os respectivos dimensionamentos.

4.1.2 - Caso a fiscalização da Contratante constate que o profissional da Contratada não tem a qualificação necessária, a mesma poderá exigir a substituição da referida mão de obra.

4.1.3 - A Contratada deverá indicar e manter preposto responsável pela instalação dos equipamentos e estruturas metálicas, o qual deverá atender imediatamente às solicitações da Contratante.

4.1.4 - Todos os materiais de uso corrente necessários à instalação do objeto do presente Termo de Referência serão fornecidos pela Contratada, inclusive ferramentas, máquinas e equipamentos de proteção e segurança do trabalho (EPI's- equipamentos de proteção individual e EPC's-equipamentos de proteção coletiva), fazem parte das exigências deste Termo de Referência.

**4.2 - DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

4.2.1 - A instalação dos equipamentos e estruturas metálicas deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção das pessoas ligadas às atividades da Contratada, observadas as leis em vigor.

4.2.2 - A Contratada fornecerá além de ferramentas e máquinas, equipamentos de proteção e segurança do trabalho (EPI's- equipamentos de proteção individual e EPC's-equipamentos de proteção coletiva), para seus colaboradores, bem como a terceiros.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**

5.1 O valor total deste contrato é de R\$ xxxxxxx (xxxxxxxxxxx), conforme proposta vencedora.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da contratada em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.

6.2 - A Contratada deverá emitir Nota Fiscal correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

6.2.1 - A Nota Fiscal emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº do Contrato e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.2.2 - A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Secretaria, e deverá estar acompanhada da Ordem/Requisição de compras da nota de empenho emitida pela Contratante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

6.2.3 - O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

6.3 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**

7.1 - As despesas com contratação do objeto correrá por conta da dotação orçamentaria do Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**8.1 – Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE.**

8.1.1 – Requisitar com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data determinada para a realização dos serviços.

8.1.2 – Fiscalizar a execução deste Termo/Contrato, apontando vícios e defeitos, e determinar as correções e substituições fora das especificações apontadas.

8.1.3 - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

8.1.4 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada conforme estipulado, desde que não haja impedimento legal para o ato;

8.1.5 – Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

8.1.6 – Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

8.1.7 – Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

8.1.8 – Efetuar os pagamentos de faturas/notas fiscais, nos termos previstos em contrato.

**8.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:**

8.2.1 – Comunicar a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários.

8.2.2 – Manter informada esta Secretaria quanto a mudanças de endereço, telefones e e-mails.

8.2.3 – Os equipamentos e estruturas metálicas deverão ser montados no prazo máximo de 06 horas de antecedência do início do evento, em dia, local e horário indicados pela equipe responsável pelos eventos da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.

8.2.4 – Durante o período de contrato todas as despesas inerentes à locação, montagem e desmontagem desses equipamentos e estruturas metálicas, ocorrerão por conta da empresa CONTRATADA, inclusive danos a terceiros ou mesmo ao patrimônio do município.

8.2.5 – Executar os serviços solicitados com pontualidade.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

8.2.6 – Atender com prontidão as reclamações por parte da contratante, objeto do presente termo.

8.2.7 – Fornecer os bens de acordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência.

8.2.8 – Os equipamentos e estruturas metálicas deverão estar em perfeito estado de conservação e obedecendo às normas da ABNT e serem aprovados pelo INMETRO, conforme natureza do item.

8.2.9 – A empresa deverá disponibilizar técnico responsável, quando necessário, e também o telefone e o endereço eletrônico para envio de solicitações.

**CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 - Ao(s) licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, conforme disposto:

9.1.1 - **Advertência:** A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

9.1.1.1 - Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;

9.1.1.2 - Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

9.1.1.3 - Por atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;

9.1.1.4 - Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

9.1.2 - **Multas:** As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

9.1.2.1 - Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, por prazo não superior a 30(trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total Contratado;

9.1.2.2 - Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;

9.1.2.3 - Por **inexecução total** injustificada do Instrumento Contratual: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;

9.1.2.4 - Recusa do adjudicatário em receber a Instrumento Contratual, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

9.1.2.5 - Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

9.1.3 - **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:** A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

9.1.3.1 - Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

9.1.4 - **Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciado no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município,** pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

9.1.4.1 - Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;

9.1.4.2 - Deixar de entregar/instalar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

9.1.4.3 - Cometer fraude fiscal;



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

- 9.1.4.4 - Não manter a proposta;
- 9.1.4.5 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 9.1.4.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 9.1.4.6 - Fazer declaração falsa;
- 9.1.4.7 - Comportar-se de modo inidôneo.
- 9.1.5 - **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelo prejuízo resultante, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.
- 9.1.6. **Para os fins do item 12.1** reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.
- 9.2 - As multas previstas no item 9.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.
- 9.3 - As sanções previstas nos itens 9.1.1, 9.1.3, 9.1.4 e 9.1.5, poderão ser aplicadas juntamente com a do item 9.1.2, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.
- 9.3.1 - As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após esgotadas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de instalação das razões de defesa.
- 9.4 - A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.
- 9.5 - As sanções previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.3 são da competência da Contratante.
- 9.6 - A sanção prevista no item 9.1.5 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

**CLÁUSULA DECIMA – DO REAJUSTE**

- 10.1 Será permitido o reajuste do contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, conforme redação dada pela IN. nº 02/2008, alterada pela IN. nº 03 de 16 de outubro de 2009, contados a partir da data de assinatura do contrato, nos termos da Lei nº 10.192/2001, aplicando-se a variação do Índice Geral de Preços de Disponibilidade Interna – IGP DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida no período, ou outro indicador que o venha substituir.
- 10.2 O reajuste será precedido de solicitação do Contratado, acompanhado de demonstração analítica de alteração dos custos, por meio da apresentação dos cálculos para apreciação e conferência do Contratante, devendo o Contratado requerer o reajuste antes da prorrogação, evitando assim a preclusão do seu direito de reajustamento.
- 10.3 Caberá ao Contratado efetuar os cálculos relativos a repactuação dos preços contratados e submetê-los à aprovação do Contratante.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL.**

- 11.1 O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 11.2 Ocorrendo rescisão administrativa do presente Contrato, às partes serão assegurados os direitos previstos no Artigo 79 § 2º da Lei nº 8.666/93.
- 11.3 A CONTRATANTE rescindir o contrato automática e independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
- a) concordata, falência ou instalação de insolvência civil da CONTRATADA;
  - b) dissolução de Sociedade.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**  
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente contratação, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2 Justos e acordados firmam o presente, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Porto Nacional - TO, ..... de ..... de 2020 .

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**1**

**2**



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

**ANEXO XV**  
**PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL**

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) nesta data, da Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, o edital e seus respectivos anexos referente à Licitação Pública a ser realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020 CULT**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS METÁLICAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS AO AR LIVRE (PALCO, SOM PA, ILUMINAÇÃO, DISCIPLINADORES, FECHAMENTO METÁLICO, CAMARINS, TENDAS, MESAS, CADEIRAS E OUTROS), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES REALIZADAS NESTE MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL E DISTRITOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVAS E EXIGÊNCIAS, ESTÃO CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme consta no Processo Administrativo nº 2020006119,

Por ser verdade, firmamos o presente para que surta seus legais efeitos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante e carimbo do CNPJ da empresa)

**PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO\***

\*dispensados somente os dados que já constarem no carimbo

<b>RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>TEL:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	

Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa deverá passar este formulário/recibo, devidamente preenchido para a Comissão de Licitações, através do e-mail: [cplportonacional@gmail.com](mailto:cplportonacional@gmail.com).

A não entrega ou envio do recibo exime a Comissão de Licitação, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.